

000001

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

2. OBJETO

Aquisição de Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção dos veículos da Secretaria de Serviços Urbano e Pavimentação.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-390.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001 ✓	3770	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1002 ✓	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		80.000,00
1004 ✓	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
1004 ✓	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00

Ubiratã – Paraná, 18 de março de 2022

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 21/3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com programação financeira	

Cristiane Fatima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22/03 /2022

Hora: 09:00

Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 124/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção de veículos pesados. Com base de preços na Tabela do Sistema Audatex.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da Frota da secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(390.000,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3770	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		80.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade do secretário Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: José Antônio Torres

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
32403	1	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e	1	gb	8,3	40.000,0000

			vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.				
37061	1	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	gb	15,3	20.000,0000
39588	2	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	10.000,0000
39590	2	2	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	10.000,0000
39610	3	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	40.000,0000
39614	3	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	15,3	40.000,0000
39611	4	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	40.000,0000
41741	4	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	15,3	40.000,0000
39612	5	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	40.000,0000
37067	5	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	40.000,0000
39613	6	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	20.000,0000
41742	6	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	15,3	20.000,0000
32409	7	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	20.000,0000
37069	7	2	Peças paralelas para manutenção de	1	UN.	15,3	10.000,0000

		vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.			000004
--	--	---	--	--	--------

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo de entrega é de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.
- 8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 18 de março de 2022

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pagamentação

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0000

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 125/2022

2. OBJETO

Aquisição de Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção dos veículos da Secretaria de Serviços Rurais.

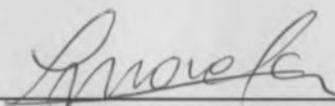
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-330.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		330.000,00

Ubiratã – Paraná, 18 de março de 2022


SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

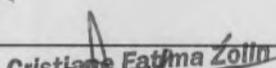
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 21/3/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

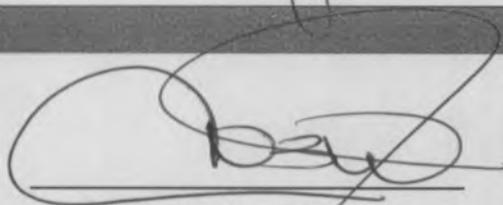

Cristiane Fatima Zollin
Contadora
CRC/PR 073218/0

Valdineida Silva
Sec. de Finanças

Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

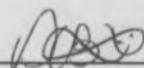
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 22/03/2022

Hora: 09:00


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 125/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção de veículos pesados. Com base de preços na Tabela do Sistema Audatex.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da Frota da secretaria de Serviços Rurais.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(330.000,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		330.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade do secretário Luiz Antônio Marafon.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Odílio Camargo Alves.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
39613	1	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	20.000,0000	20.000,0000
41742	1	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	20.000,0000	20.000,0000
37058	2	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	20.000,0000	20.000,0000

37081	2	2	Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	10.000,0000	10.000,0000
39610	3	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	40.000,0000	40.000,0000
39614	3	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	20.000,0000	20.000,0000
39611	4	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	40.000,0000	40.000,0000
41741	4	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	40.000,0000	40.000,0000
39612	5	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	40.000,0000	40.000,0000
37067	5	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	40.000,0000	40.000,0000
32403	6	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	20.000,0000	20.000,0000
37061	6	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços.	1	UN.	20.000,0000	20.000,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo de entrega é de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.
- 8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da

000008

Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

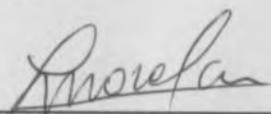
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 18 de março de 2022


SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 24 de março de 2022 11:47
Para: "Administração de Frotas Prefeitura de Ubitatã" <adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Justificativa Peças CIS

Fabinho,

Sobre a CI 125/2022. Veio errado na CI na parte do valor unitário e total, na coluna não veio % de desconto. Poderia verificar para ajustar. Outra situação seria a UN. será por Unidade ou gb ?

Sobre a condição de execução verifica se faz necessário acrescentar as informações que estavam no processo anterior 5462/2022. Por gentileza me responder o mais breve possível.

6.2. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

6.3. Todas as peças/acessórios/componentes deverão atender as normas técnicas, que define as características mínimas de seguranças, independente da categoria, marca e modelo que se enquadre com garantia mínima de três meses.

6.4. As peças/ acessórios/ componentes deverão ser genuínas/originais ou paralelas de primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Regulação (NBR).

6.5. Entende-se por peças/acessórios/componentes novos, todos os produtos que sejam inteiramente novos e que não tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

6.6. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.6.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde no antigo posto corujão.

6.7. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

Divisão de Licitação

000010

From: Administração de Frotas Prefeitura de Ubiratã

Sent: Thursday, March 24, 2022 10:58 AM

To: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Subject: Re: Justificativa Peças CIS

Em anexo Cis

Em 23/03/2022 16:53, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

boa tarde Fabio,

Conforme conversamos se faz necessária a **justificativa de cada processo de peças explicando por que se faz necessário o pregão presencial**. A declaração deverá vir assinada pelo Secretário de cada órgão solicitante.

Ficamos no aguardo para dar andamento ao processo.

Divisão de Licitação

000011

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

2. OBJETO

Aquisição de Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção dos veículos da frota municipal.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-425.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		125.000,00
0701	3758	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1101	3787	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1202	3794	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1601	3804	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00

Ubiratã – Paraná, 21 de março de 2022

Maria Inês Bento
Secretária da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Neusa A. de Angeli Dalvi
Secretária de Obras

SECRETARIA DE OBRAS

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

CHEFE DE GABINETE

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Valdineia da Silva
Sec. de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 28/3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação	com a financeira
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Faúlma Zolin
Contadora
CRE/PR 973918/0

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 29/03 /2022

Hora: 09:30

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 126/2022

000013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção dos veículos da frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da Frota da secretaria de Esporte, sec. de Finanças, sec. do Meio Ambiente, sec. do Desenvolvimento Econômico, sec. da Assistência Social, sec. de Obras, sec. da Administração e Gabinete.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(425.000,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		125.000,00
0701	3758	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1101	3787	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1202	3794	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1601	3804	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade dos secretários titulares de cada das Secretarias.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Será de responsabilidade dos funcionários indicados pelos secretários titulares de cada das Secretarias.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
39610	1	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volkswagen:	1	UN.	8,3	40.000,0000
39614	1	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volkswagen:	1	UN.	15,3	40.000,0000
39611	2	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Ford:	1	UN.	8,3	20.000,0000
41741	2	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	UN.	15,3	20.000,0000
37059	3	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	10.000,0000
37082	3	2	Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	10.000,0000
32403	4	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Fiat:	1	UN.	8,3	20.000,0000
37061	4	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços.	1	UN.	15,3	20.000,0000
39613	5	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Chevrolet:	1	UN.	8,3	30.000,0000
41742	5	2	Peças paralelas para manueção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	UN.	15,3	30.000,0000
39588	6	1	Peças originais ou de 1ª linha para	1	UN.	8,3	10.000,0000

			manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.				
37058	7	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN.	8,3	15.000,0000
37081	7	2	Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	10.000,0000
37057	8	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema preço.	1	UN.	8,3	30.000,0000
37075	8	2	Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	30.000,0000
39548	9	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volare:	1	UN.	8,3	30.000,0000
40157	9	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Volare. Com base de preços na tabela de preços	1	UN.	15,3	30.000,0000
40154	10	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços	1	UN.	8,3	15.000,0000
40158	10	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços	1	UN.	15,3	15.000,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo de entrega é de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra. ✓

8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 21 de março de 2022

Maria Inês Bento
Secretária da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

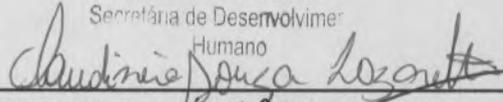
Neusa A. de Angeli Dalvi
Secretária de Obras

SECRETARIA DE OBRAS



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Claudineia de Souza Lazaretti
Secretária de Desenvolvimento Humano



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete

CHEFE DE GABINETE

Laércio França de Oliveira
Sec. do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

licitacao@ubirata.pr.gov.br

000017

De: "Administração de Frotas Prefeitura de Ubiratã" <adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 14 de abril de 2022 16:35
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Peças
Isso mesmo Dani, pode acrescentar! Obrigado :)

Em 14/04/2022 15:52, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Fabinho, poderia verificar se essas informações é necessário acrescentar na licitação de peças. Peguei essas informações no processo **5156/2021**.

- Quando utilizada pela empresa a tabela de preços Audatex, o Município encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o Município dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o Município permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

- Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o Município encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a empresa disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

Daniele
Divisão de Licitação

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Administração de Frotas Prefeitura de Ubitatã" <adm.frotas@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 18 de abril de 2022 15:47
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Peças

Bom dia, como estava separado, tinha proposto ser por lote, a empresa que ganhar vai vender tanto originais como paralelas, o que muda é a % de desconto, mas agora como que juntou todas as CI e também junto os valores, creio que pode fazer o julgamento por item! Quem ganhar original vende original e quem ganhar paralelas vende paralelas!

Conseguiu entender?

Obrigado!

Em 18/04/2022 10:30, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

necer a original também da mesm

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

2. OBJETO

Aquisição de Peças Originais, de 1ª linha e Paralelas para manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-560.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	3746	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	160.000,00
0607	3747	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3752	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00

Ubiratã – Paraná, 22 de março de 2022

Orlando Francisco Viôra Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 23/ 3 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com programação financeira	

Cristiane Fatima Zollin
Contadora
73218/0

Valdineia da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 23/03 /2022

Hora: 15:29

Divisão de Licitação

39613	1	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	40.000,0000
41742	1	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	40.000,0000
32403	2	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	40.000,0000
37061	2	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	40.000,0000
39610	3	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	40.000,0000
39614	3	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	20.000,0000
39548	4	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	40.000,0000
40157	4	2	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Volare. Com base de preços na tabela de preço.	1	UN.	15,3	30.000,0000
39612	5	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	40.000,0000
37067	5	2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	40.000,0000
32411	6	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi . Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	20.000,0000
37057	7	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	40.000,0000
37075	7	2	Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	40.000,0000
37058	8	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha	1	UN.	8,3	20.000,0000

			Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.				
37081	8	2	Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	15,3	10.000,0000
39588	9	1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	10.000,0000
41776	10	1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	UN.	8,3	50.000,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação para entrega da ordem de compra será de até 3 dias contados da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo de entrega é de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.
- 8.3. O município reserva-se o direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. 7.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).
- 9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

40
000923

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 22 de março de 2022

Orlando
Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

4
000024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Uirata

000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

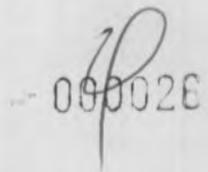
Conta..... =	906	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.01	Divisao de Servicos Urbanos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2075000	Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 21/03/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	21.906,72
Liquidado no Periodo.... =	14.768,64
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.685,18
Empenhado ate o Periodo. =	48.353,79
Liquidado ate o Periodo. =	37.140,12
Pago ate o Periodo..... =	22.046,48
A Pagar Processado..... =	15.093,64
A Pagar nao Processado.. =	11.213,67
Total a Pagar..... =	26.307,31
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	151.646,21

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Mar/2022, 15h e 26m.

Prefeitura Municipal de Ubirata



09002E

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	922	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Pavimentacao	
Funcional..... =	154510011	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2082000	Manutencao das atividades de pavimentacao asfaltica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 21/03/2022

Dotacao Inicial..... =	500.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	94.468,80
Liquidado no Periodo... =	77.998,28
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	44.272,99
Empenhado ate o Periodo. =	154.278,98
Liquidado ate o Periodo. =	124.664,16
Pago ate o Periodo..... =	56.219,71
A Pagar Processado..... =	68.444,45
A Pagar nao Processado.. =	29.614,82
Total a Pagar..... =	98.059,27
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	345.721,02

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Mar/2022, 15h e 27m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000927

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

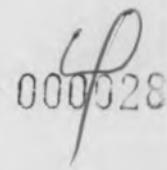
Conta..... =	956	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2076000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 21/03/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	7.113,25
Liquidado no Periodo.... =	1.114,32
Anulado no Periodo..... =	12,56
Pago no Periodo..... =	40.598,29
Empenhado ate o Periodo. =	114.262,01
Liquidado ate o Periodo. =	85.721,16
Pago ate o Periodo..... =	75.305,29
A Pagar Processado..... =	10.415,87
A Pagar nao Processado.. =	28.540,85
Total a Pagar..... =	38.956,72
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	85.737,99

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Mar/2022, 15h e 27m.

Prefeitura Municipal de Ubirata



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	967	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Coleta de Lixo e Entulhos	
Funcional..... =	154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2077000	Manutencao das atividades de coleta de lixo urbano	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 21/03/2022

Dotacao Inicial..... =	400.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	5.252,56
Anulado no Periodo..... =	2,11
Pago no Periodo..... =	30.201,91
Empenhado ate o Periodo. =	81.607,96
Liquidado ate o Periodo. =	81.607,96
Pago ate o Periodo..... =	76.355,40
A Pagar Processado..... =	5.252,56
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	5.252,56
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	318.392,04

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Mar/2022, 15h e 27m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

4
000029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	864	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Estradas e Caminhos	
Funcional..... =	267820015	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2072000	Manutencao da divisao de estradas e caminhos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 21/03/2022

Dotacao Inicial..... =	1.000.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	33.018,82
Liquidado no Periodo... =	23.614,79
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	123.233,64
Empenhado ate o Periodo. =	489.004,68
Liquidado ate o Periodo. =	477.548,84
Pago ate o Periodo..... =	454.254,44
A Pagar Processado..... =	23.294,40
A Pagar nao Processado.. =	11.455,84
Total a Pagar..... =	34.750,24
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	510.995,32

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Mar/2022, 15h e 26m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000030

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	741	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Manutencao de transporte de pacientes da atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/03/2022 ate 23/03/2022

Dotacao Inicial..... =	400.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.670,92
Liquidado no Periodo.... =	7.193,06
Anulado no Periodo..... =	3.063,27
Pago no Periodo..... =	54.135,52
Empenhado ate o Periodo. =	65.303,03
Liquidado ate o Periodo. =	65.303,03
Pago ate o Periodo..... =	58.780,89
A Pagar Processado..... =	6.522,14
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	6.522,14
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	334.696,97

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Mar/2022, 10h e 34m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

P
000031

Conta..... =	742	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Manutencao de transporte de pacientes da atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/03/2022 ate 23/03/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	50.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Mar/2022, 10h e 35m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000032

Conta..... =	743	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Manutencao de transporte de pacientes da atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/03/2022 ate 23/03/2022

Dotacao Inicial..... =	300.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	405,89
Empenhado ate o Período. =	95.479,97
Liquidado ate o Período. =	95.479,97
Pago ate o Período..... =	95.479,97
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	204.520,03

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Mar/2022, 10h e 35m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

- 000033

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	765	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2062000	Manutencao de transporte de pacientes de media e alta complexidade	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/03/2022 ate 23/03/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Mar/2022, 10h e 35m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000034

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	793	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103050006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2118000	Manutencao de transporte de pacientes - Vigilancia Epidemiologica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/03/2022 ate 23/03/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Mar/2022, 10h e 35m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000035

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	22	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
unidade Orcamentaria.. =	02.01	Assessoria de Gabinete	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades de assessoria de gabinete	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

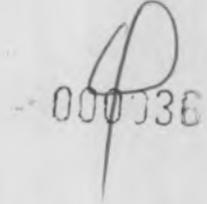
Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.332,00
Liquidado no Periodo.... =	865,67
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.140,98
Empenhado ate o Periodo. =	13.699,25
Liquidado ate o Periodo. =	10.688,01
Pago ate o Periodo..... =	10.422,34
A Pagar Processado..... =	265,67
A Pagar nao Processado.. =	3.011,24
Total a Pagar..... =	3.276,91
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	21.300,75

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 14h e 37m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



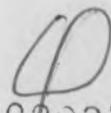
000036

Conta..... = 127	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. = 03.09	Divisao de Manutencao da Frota	
Funcional..... = 041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... = 2015000	Manutencao das atividades da divisao de frotas	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	13.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	3.000,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	7.131,41
Empenhado ate o Periodo. =	13.886,36
Liquidado ate o Periodo. =	10.410,43
Pago ate o Periodo..... =	10.224,43
A Pagar Processado..... =	186,00
A Pagar nao Processado.. =	3.475,93
Total a Pagar..... =	3.661,93
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	4.113,64

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 14h e 37m.


000037

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	810	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	16.500,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.241,52
Liquidado no Periodo... =	1.818,78
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	11.725,86
Empenhado ate o Periodo. =	44.343,27
Liquidado ate o Periodo. =	40.920,53
Pago ate o Periodo..... =	39.101,75
A Pagar Processado..... =	1.818,78
A Pagar nao Processado.. =	3.422,74
Total a Pagar..... =	5.241,52
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.156,73

Prefeitura Municipal de Ubirata



000038

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1013	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 11	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orcamentaria.. = 11.01	Divisao de Engenharia	
Funcional..... = 154520011	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2084000	Manutencao dos servicos de engenharia	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	300,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	216,65
Empenhado ate o Periodo. =	1.012,65
Liquidado ate o Periodo. =	712,65
Pago ate o Periodo..... =	712,65
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	300,00
Total a Pagar..... =	300,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	8.987,35

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 14h e 37m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000039

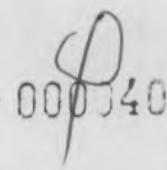
Conta..... = 1066	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.02	Divisao de Turismo e Meio Ambiente	
Funcional..... = 185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade..... = 2089000	Manutencao das atividades de meio ambiente	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	160.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	92.996,65
Liquidado no Período... =	556,65
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	460,38
Empenhado ate o Período. =	95.504,54
Liquidado ate o Período. =	1.982,18
Pago ate o Período..... =	1.425,53
A Pagar Processado..... =	556,65
A Pagar nao Processado.. =	93.522,36
Total a Pagar..... =	94.079,01
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	64.495,46

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 14h e 38m.

Prefeitura Municipal de Ubirata



000040

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

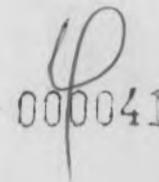
Conta..... = 1185	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 18	SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC.	
Unidade Orcamentaria.. = 18.01	Divisao de Agricultura e Abastecimento	
Funcional..... = 206050014	Agricultura	
Projeto/Atividade.... = 2107000	Manutencao da divisao de agricultura e abastecimento	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.000,00
Liquidado no Período.... =	116,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.171,21
Empenhado ate o Período. =	2.171,21
Liquidado ate o Período. =	1.171,21
Pago ate o Período..... =	1.171,21
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.000,00
Total a Pagar..... =	1.000,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	7.828,79

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 14h e 38m.

Prefeitura Municipal de Ubirata



000041

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1135	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 16	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 16.01	Divisao de Desenvolvimento Social	
Funcional..... = 082440004	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... = 2097000	Auxilios a pessoas carentes.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 28/03/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Mar/2022, 14h e 38m.

UBIRATÃ



PREFEITURA

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS
E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL

60 ANOS
UBIRATÃ

SEC. DA SAÚDE

LOTE 1	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	R.S AUTO PEÇAS	LS LOPES	WF DOS SANTOS	MÉDIA
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	QTD	V. TOTAL				
		1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 2	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	QTD	V. TOTAL				
		1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 3	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen – VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen – VW.	QTD	V. TOTAL				
		1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3

000042

FA

LOTE 4	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL			
1	Peças originais ou de 1º linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,3	15,1	15,5
LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL			
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL			
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Mitsubishi.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5
LOTE 7	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL			
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5
LOTE 8	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL			
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5

000043

R

		PEÇAS PARALELAS							
		QTD	V. TOTAL						
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3	15,3	15,3
LOTE 9									
		QTD	V. TOTAL						
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos, da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3	8,3	8,3
LOTE 10									
		QTD	V. TOTAL						
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção do motor Perkins	1	R\$ 50.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3	8,3	8,3
		TOTAL	R\$ 560.000,00						

FR

000044

UBIRATÃ



PREFEITURA

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS
E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL

60 ANOS
UBIRATÃ

ADM - GABINETE - OBRAS - FINANÇAS - SOCIAL - DESENVOLVIMENTO - ESPORTES - MEIO AMBIENTE									
LOTE 1	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	R.S AUTO PEÇAS	LS LOPES	WF DOS SANTOS	MÉDIA		
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3		
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL						
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3		
LOTE 2	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL						
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3		
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL						
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3		
LOTE 3	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL						
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3		
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL						
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3		
LOTE 4	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL						
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3		

000345

000146

PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 5							
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 6							
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
LOTE 7							
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de 1º linha para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 15.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 8							
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de 1º linha para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 9							
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de 1º linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 10							
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL				

P
000047

1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3

425.000,00

UBIRATÃ



PREFEITURA

MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS
E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL

60 ANOS
UBIRATÃ

SERVIÇOS RURAIS

LOTE 10	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	R.S AUTO PEÇAS	LS LOPES	WFDOS SANTOS	MÉDIA
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	QTD	V. TOTAL				
		1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 2	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	QTD	V. TOTAL				
		1	R\$ 10.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 3	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				

0000

8,3

8,5

8,1

8,3

8,3

8,3

8,3

8,3

8,3

8,3

8,3

8,3

8,3

2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen – VW.	1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 4		QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	QTD	V. TOTAL				
LOTE 5		QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	Peças paralelas para manutenção de veículo da linha Fiat.	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
2	Peças paralelas para manutenção de veículo da linha Fiat.	QTD	V. TOTAL				

000049

UBIRATÃ



PREFEITURA
MÉDIA DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS
E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



LOTE 1 SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	R.S AUTO PEÇAS	LS LOPES	WF DOS SANTOS	MÉDIA
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				0
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3

LOTE 2 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	R.S AUTO PEÇAS	LS LOPES	WF DOS SANTOS	MÉDIA
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de moto da linha Yamaha.	1	R\$ 10.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3

LOTE 3 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	R.S AUTO PEÇAS	LS LOPES	WF DOS SANTOS	MÉDIA
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3

(A)

000050

12

LOTE 4	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3
LOTE 7	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL				
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Iveco.	1	R\$ 20.000,00	8,3	8,1	8,5	8,3
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL				
2	Peças paralelas para manutenção de van da linha Iveco.	1	R\$ 10.000,00	15,3	15,1	15,5	15,3

4P
000052

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000053

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *d. S. Mendes*

CNPJ: *09502846/0001-02*

ENDEREÇO: *RUA Rio Grande do Sul 1607*

E-MAIL:

TELEFONE:

SERVIÇOS RURAIS

LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
LOTE 10	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,1%
	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	15,1%
LOTE 2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,1%
	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,1%
LOTE 3	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 20.000,00	15,1%
LOTE 4	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	15,1%

FXC

090354

LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,1%

LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,1%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,1%

[Handwritten Signature]
 CARIMBO/ASSINATURA

09.502.846/0001-02
LS MENDES - MECÂNICA
 Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubatã - Paraná

[Handwritten Initials]

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *R.S. AUTO PEÇAS*
CNPJ: *164214910001-90*
ENDEREÇO: *AV. NILZA O. PEPIÑO 808*
E-MAIL:
TELEFONE:

SERVIÇOS RURAIS

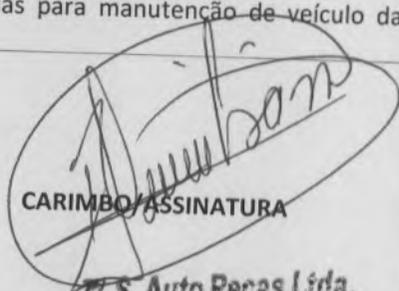
LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
10	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	15,3%
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,3%
3	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 20.000,00	15,3%
4	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	15,3%

FR

000156

LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,3 %

LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,3 %


CARIMBO/ASSINATURA

R.S. Auto Peças Ltda.
CNPJ 11.842.149/0001-90

Fnc

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



000057

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *W.F. dos Santos AUTO Peças*
CNPJ: *31361578/0001-05*
ENDEREÇO: *AV: NILZA OLIVEIRA PEPIÑO 1249*
E-MAIL:
TELEFONE: *44 3543 5600 9.99848983*

SERVIÇOS RURAIS

LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
10	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	15,5%
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,5%
3	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi, micro ônibus e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 20.000,00	15,5%
4	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	15,5%

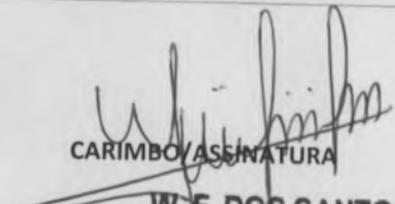
FAC

40058

LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,5%

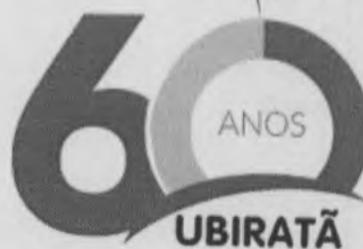
LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículo da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,5%

CARIMBO/ASSINATURA


W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

FAC

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL

000059

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *WF. dos SANTOS AUTO Peças*
CNPJ: *33361578/0001-05*
ENDEREÇO: *AV. NIKZA Oliveira Pepiño 1249*
E-MAIL:
TELEFONE: *44 3543 5600 - 9.99848983*

LOTE 1 SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,50%

LOTE 2 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,5%
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de moto da linha Yamaha.	1	R\$ 10.000,00	8,5%

LOTE 3 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	15,50%

LOTE 4 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	15,50%

LOTE 5 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
------	-----------------	-----	----------	-------------------------------------

000060

1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,50%
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	15,5%
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Iveco.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de van da linha Iveco.	1	R\$ 10.000,00	15,5%

CARIMBO/ASSINATURA

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

FR

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



000061

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *2.5. Mendes*
CNPJ: *09502846/0001-02*
ENDEREÇO: *RUA RIO GRANDE DO SUL 1607*
E-MAIL:
TELEFONE:

LOTE 1 SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	<i>8,10%</i>
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	<i>15,10%</i>

LOTE 2 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	<i>8,10%</i>
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de moto da linha Yamaha.	1	R\$ 10.000,00	<i>8,10%</i>

LOTE 3 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	<i>8,1%</i>
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	<i>15,9%</i>

LOTE 4 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	<i>8,1%</i>
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	<i>15,1%</i>

LOTE 5 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
------	-----------------	-----	----------	-------------------------------------

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



000062

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R. S AUTO PEÇAS
CNPJ: 1364214910001-90
ENDEREÇO: AV. NILZA O. PEPIÑO. 808
E-MAIL:
TELEFONE:

LOTE 1 SERVIÇOS URBANOS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	8,3 %
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,3 %

LOTE 2 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,3 %
2	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de moto da linha Yamaha.	1	R\$ 10.000,00	8,3 %

LOTE 3 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3 %
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, Kombi e caminhões da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	15,3 %

LOTE 4 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	8,3 %
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 40.000,00	15,3 %

LOTE 5 PEÇAS ORIGINAIS

ITEM	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
------	-----------------	-----	----------	-------------------------------------

000563

1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,3 %
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	15,3 %
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Iveco.	1	R\$ 20.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de van da linha Iveco.	1	R\$ 10.000,00	15,3 %

CARIMBO/ASSINATURA

[Handwritten Signature]

R. S. Auto Peças Ltda.

CNPJ 11.642.149/0001-80

FAC

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



DADOS DA EMPRESA

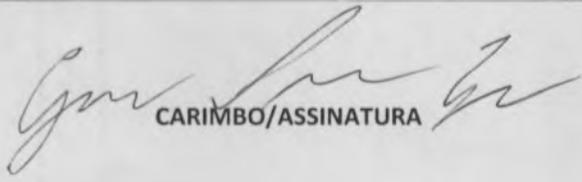
RAZÃO SOCIAL: J.S. Mondos
CNPJ: 0950284610001-02
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE 506 1607
E-MAIL:
TELEFONE:

ADM – GABINETE – OBRAS – FINANÇAS – SOCIAL –
DESENVOLVIMENTO – ESPORTES – MEIO AMBIENTE

LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen – VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen – VW.	1	R\$ 40.000,00	35,1%
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	35,1%
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	35,1%
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	35,1%

000065

LOTE 5		PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1		Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	8,3%
		PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2		Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	15,1%
LOTE 6		PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1		Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,3%
		PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2		Peças paralelas para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,1%
LOTE 7		PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1		Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 15.000,00	8,3%
		PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2		Peças paralelas para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,1%
LOTE 8		PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1		Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	8,3%
		PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2		Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	15,1%
LOTE 9		PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1		Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	8,3%
		PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2		Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,1%
LOTE 10		PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1		Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	8,3%
		PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2		Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	15,1%


 CARIMBO/ASSINATURA

09.502.846/0001-02
LS MENDES - MECÂNICA
 Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



000066

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: W F dos Santos AUTO peças
CNPJ: 31261578/0001-05
ENDEREÇO: AV. NILZA OLIVEIRA DEPINO 1249.
E-MAIL: lu
TELEFONE: 35435600 9.99848983

ADM - GABINETE - OBRAS - FINANÇAS - SOCIAL -
DESENVOLVIMENTO - ESPORTES - MEIO AMBIENTE

LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	15,5%
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	15,5%
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	15,5%
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,5%

000067

LOTE 5				
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	15,5%
LOTE 6				
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,5%
LOTE 7				
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 15.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,5%
LOTE 8				
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	15,5%
LOTE 9				
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,5%
LOTE 10				
	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS				
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	15,5%

CARIMBO ASSINATURA

W. F. Dos Santos

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
 CNPJ: 31.361.578/0001-05

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



000050

DADOS DA EMPRESA				
RAZÃO SOCIAL: R.S. AUTO Peças				
CNPJ: JJ 642149 10001-90				
ENDEREÇO: AV. NILZEN O. Pepiño 808				
E-MAIL:				
TELEFONE:				
ADM – GABINETE – OBRAS – FINANÇAS – SOCIAL – DESENVOLVIMENTO – ESPORTES – MEIO AMBIENTE				
LOTE 1	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen – VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários da linha Volkswagen – VW.	1	R\$ 40.000,00	15,3%
LOTE 2	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	R\$ 20.000,00	15,3%
LOTE 3	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Scania.	1	R\$ 10.000,00	15,3%
LOTE 4	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	8,3%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 20.000,00	15,3%

000169

LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 30.000,00	15,3 %
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,3 %
LOTE 7	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 15.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,3 %
LOTE 8	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Renault.	1	R\$ 30.000,00	15,3 %
LOTE 9	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,3 %
LOTE 10	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	8,3 %
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen.	1	R\$ 15.000,00	15,3 %

CARIMBO/ASSINATURA

S. Auto Peças Ltda.
CNPJ 11.642.149/0001-90

000070

1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,19%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,1%
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	8,1%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 20.000,00	15,1%
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de vans da linha Iveco.	1	R\$ 20.000,00	8,1%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de van da linha Iveco.	1	R\$ 10.000,00	15,1%

[Handwritten Signature]
 CARIMBO/ASSINATURA

FR

09.502.846/0001-02
 LS MENDES - MECÂNICA
 Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubiratã - Paraná

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



000071

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *L.S. Mendes.*
CNPJ: *09.502.846/0001-02*
ENDEREÇO: *RUA RIO GRANDE SUL. 1607*
E-MAIL:
TELEFONE:

SEC. DA SAÚDE

LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 40.000,00	15,1%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	15,1%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
2	Peças paralelas para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 20.000,00	15,1%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,1%
LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%

PC

000072

1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,1%
LOTE 6	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Mitsubishi.	1	R\$ 20.000,00	8,1%
LOTE 7	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	8,1%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	15,1%
LOTE 8	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,1%
	PEÇAS PARALELAS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,1%
LOTE 9	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos, da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,1%
LOTE 10	MOTOR PERKINS	1	50.000,00	8,1%

[Handwritten Signature]
 CARIMBO/ASSINATURA

09.502.846/0001-02
LS MENDES - MECÂNICA
 Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubatã - Paraná

[Handwritten mark]

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL

000073

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R-5 AUTO Peças
CNPJ: 1164214910001-90
ENDEREÇO: AV. NILZA O. PEPIÑO 808
E-MAIL:
TELEFONE:

SEC. DA SAÚDE

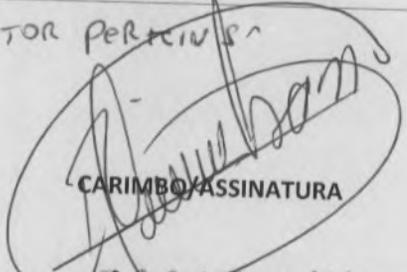
LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 40.000,00	15,3%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	15,3%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
2	Peças paralelas para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 20.000,00	15,3%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 40.000,00	8,3%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,3%
LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%

FAE

000074

1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,3 %
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,3 %
LOTE 6		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Mitsubishi.	1	R\$ 20.000,00	8,3 %
LOTE 7		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	8,3 %
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	15,3 %
LOTE 8		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,3 %
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,3 %
LOTE 9		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos, da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,3 %

LOTE 10 MOTOR PERKINS 1 50.000,00 8,3 %
 Fre


 CARIMBO ASSINATURA
 R.S. Auto Peças Ltda.
 CNPJ 11.842.149/0001-90

UBIRATÃ



PREFEITURA PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PEÇAS ORIGINAIS E PARALELAS PARA FROTA MUNICIPAL



000075

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *WF. dos SANTOS AUTO Peças*
CNPJ: *3136158810001-05*
ENDEREÇO: *AV. NILZA OLIVEIRA Pepino 1249*
E-MAIL:
TELEFONE: *44 35435200 - 9.99848983*

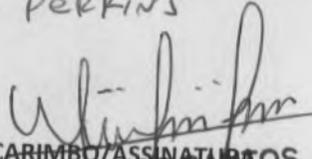
SEC. DA SAÚDE

LOTE	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	R\$ 40.000,00	15,5%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de veículos utilitários e vans da linha Fiat.	1	R\$ 40.000,00	15,5%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de Kombi e ônibus da linha Volkswagen - VW.	1	R\$ 20.000,00	15,5%
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
2	PEÇAS PARALELAS Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Volare.	1	R\$ 30.000,00	15,5%
LOTE 5	PEÇAS ORIGINAIS	QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%

Fre

000078

1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz.	1	R\$ 40.000,00	15,5%
LOTE 6				
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículo da linha Mitsubishi.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
LOTE 7				
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Renault.	1	R\$ 40.000,00	15,5%
LOTE 8				
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 20.000,00	8,5%
PEÇAS PARALELAS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 15%
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, da linha Toyota.	1	R\$ 10.000,00	15,5%
LOTE 9				
PEÇAS ORIGINAIS		QTD	V. TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO DE 8%
1	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motos, da linha Honda.	1	R\$ 10.000,00	8,5%
LOTE 10 MOTOR PERKINS		1	50.000,00	8,5%


 CARIMBO/ASSINATURA
W.F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
 CNPJ: 31.361.578/0001-05

fac

000077

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000079

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 18 de abril de 2022 08:37
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CI 124,125,126,130.pdf; EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.docx
Assunto: Parecer CIs 124,125,126 e 130

Prezado, Boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 124,125,126 e 130/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente;
Divisão de Licitação.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000079

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 124/2022, 125/2022, 126/2022 e 130/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do **Processo de Licitação em epígrafe**, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos e máquinas pesadas, conforme solicitação das secretarias municipais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelos Secretários para contratação pleiteada é de que: *"Realizar a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da Frota das Secretarias Municipais"*.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta

UBIRATÃ

PREFEITURA



000080

despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério ob o critério maior percentual de desconto por item, para registro de preços, tendo por objeto a aquisição de peças originais de 1º linha e paralelas para manutenção de veículos e máquinas pesadas.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.



Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

O critério maior percentual de desconto por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preços aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

De análise dos orçamentos juntados, observa-se que não consta a identificação do agente responsável pela cotação, não consta data de emissão do orçamento e muito menos informações sobre a forma de obtenção dos orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão.

Tribunais de Contas começam a considerar que a consulta de preços diretamente ao mercado, mesmo havendo número significativo de empresas, não é considerada uma fonte que espelha o real valor praticado, se desacompanhada de outros instrumentos de verificação de preço, a exemplo de valores constantes de banco de preços de referência mantidos pelos órgãos.

Assim, os orçamentos devem ser ratificados, com utilização de outros instrumentos de verificação de preço, identificação do agente responsável pela cotação, data de emissão do orçamento informações sobre a forma de obtenção dos orçamentos.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério maior percentual de desconto por item, tendo por objeto a aquisição de peças originais de 1º linha e paralelas para manutenção de veículos e máquinas pesadas.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000083

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, atendidas as considerações acima, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, após serem atendidas as considerações pontuadas.

É o parecer.

Ubatuba, 29 de abril de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

40
000084

ORÇAMENTO			
EMPRESA: L.S. Mendes.			
END: RUA RIO GRANDE SUL.		1607	
CNPJ- 09502846/0001-02			
CEP: 85440-000			
FONE-			
EMAIL:			
Item	Descrição	% MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do sistema de preços. ComprasNet 13798	8,5%	
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	15,01%	
3	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	8,10%	
4	Peças paralelas para manutenção de Camionetes da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	15,1%	
5	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volkswagen -VW Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,3%	
6	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen-VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,1%	
7	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,1%	
8	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do sistema de preços. ComprasNet 1654	15,1%	
9	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Bens. Com base de	8,1%	

KAC

	preços na Tabela do Sistema de preços .ComprasNet 1654		
10	Peças paralelas para manutenção de veículos , utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes-Bens. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,3%	
11	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços . ComprasNet 13798	8,3%	
12	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços. ComprasNet 13798	15,1%	
13	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços comprasNet 9922	8,3%	
14	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha volare. Com base de preços na Tabela de preços. ComprasNet 9922	15,1%	
15	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,1%	
16	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,1%	
17	Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do sistema de preço. ComprasNet 13798	15,1%	
18	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço . ComprasNet 9922	8,1%	
19	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	8,1%	
20	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	8,1%	

000086

21	Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,10 %	
22	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,1 %	
23	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	15,1 %	
24	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do sistema de preço. ComprasNet 1654	8,1 %	
25	Peças paralelas para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,1 %	
26	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922	8,1 %	

Guilherme Sapp

09.502.846/0001-02
 LS MENDES - MECÂNICA
 Rua Rio Grande do Sul, 1607 - Centro
 CEP 85.440-000 - Ubitatã - Paraná

09/05/22
 Krc

000087

ORÇAMENTO			
Item	Descrição	% MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
	EMPRESA: W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA		
	END: AV. NILZA OLIVEIRA PEPINO 1249 SALA B		
	CNPJ - 31361578/0001-05		
	CEP: 85440 000		
	FONE-44 99984 8983		
	EMAIL: RSAUTOPECAS@HOTMAIL.COM.BR		
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do sistema de preços. ComprasNet 13798	8,50%	
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	15,50%	
3	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	8,50%	
4	Peças paralelas para manutenção de Camionetes da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	15,50%	
5	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volkswagen -VW Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,50%	
6	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen-VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,50%	
7	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,50%	
8	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do sistema de preços. ComprasNet 1654	15,50%	
9	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Bens. Com base de	8,50%	

FA

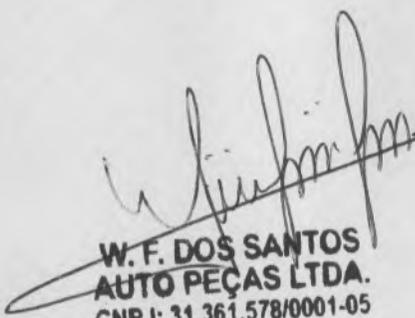
000088

	preços na Tabela do Sistema de preços .ComprasNet 1654		
10	Peças paralelas para manutenção de veículos , utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes-Bens. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,50%	
11	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços . ComprasNet 13798	8,50%	
12	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços. ComprasNet 13798	15,50%	
13	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços comprasNet 9922	8,50%	
14	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha volare. Com base de preços na Tabela de preços. ComprasNet 9922 - 350645-	15,50%	
15	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,50%	
16	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,50%	
17	Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do sistema de preço. ComprasNet 13798	15,50%	
18	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço . ComprasNet 9922	8,50%	
19	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	8,50%	
20	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	8,50%	

FA

000089

21	Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,50%	
22	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,50%	
23	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	15,50%	
24	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do sistema de preço. ComprasNet 1654	8,50%	
25	Peças paralelas para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,50%	
26	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922	8,50%	


W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

09/05/22

FAC

ORÇAMENTO			
EMPRESA: RS AUTO PECAS Ltde			
END: AV: NILZA OLIVEIRA PAPINO 808			
CNPJ- 1164214910001-90			
CEP:			
FONE- 3543 5600			
EMAIL:			
Item	Descrição	% MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do sistema de preços. ComprasNet 13798	8,3%	
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	15,3%	
3	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	8,3%	
4	Peças paralelas para manutenção de Camionetes da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	15,3%	
5	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volkswagen -VW Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,3%	
6	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen-VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,3%	
7	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,3%	
8	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do sistema de preços. ComprasNet 1654	15,3%	
9	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Bens. Com base de	8,3%	

TRC

000091

	preços na Tabela do Sistema de preços .ComprasNet 1654		
10	Peças paralelas para manutenção de veículos , utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes-Bens. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,3%	
11	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços . ComprasNet 13798	8,3%	
12	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços. ComprasNet 13798	15,3%	
13	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços comprasNet 9922	8,3%	
14	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha volare. Com base de preços na Tabela de preços. ComprasNet 9922	15,3%	
15	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,3%	
16	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,3%	
17	Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do sistema de preço. ComprasNet 13798	15,3%	
18	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço . ComprasNet 9922	8,3%	
19	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	8,3%	
20	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	8,3%	

Mc

000092

21	Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,3 %	
22	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,3 %	
23	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	15,3 %	
24	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do sistema de preço. ComprasNet 1654	8,3 %	
25	Peças paralelas para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,3 %	
26	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922	8,3 %	

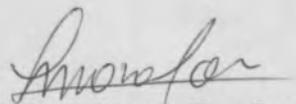

E. S. Auto Peças Ltda.
CNPJ 11.642.149/0001-90

09/05/22
FPC

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nós, Luiz Antônio Marafon, Secretário de Serviços Rurais; Ronaldo Felipe Maciel, Secretário de Serviços Urbanos; Maria Inês Bento, Secretária da Administração; Neusa A. de Angeli Dalvi, Secretária de Obras; Claudinéia de Souza Lazaretti, Secretária da Assistência Social; Laércio França de Oliveira, Secretário do Desenvolvimento; Geraldo José dos Santos, Chefe de Gabinete; Thiago Munhoz Dalécio, Secretário da Agricultura; Edcarlos Favaro Pereira, Chefe de Divisão de Esportes; Rita Soares Neta Figueiredo, Chefe Div.Plan. Governamentais; Orlando Francisco Vieira Filho, Secretário da Saúde, do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que as despesas resultantes das requisições de Licitações, sob o nº 124/2022, 125/2022, 126/2022, 130/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA). Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assinamos o presente.

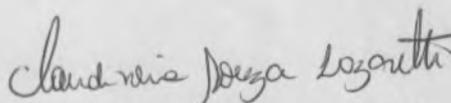
Ubiratã Pr. 05 de Maio de 2022



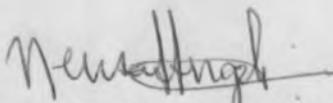
Luiz Antônio Marafon



Ronaldo Felipe Maciel



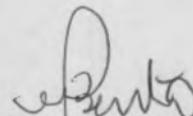
Claudinéia de Souza Lazaretti



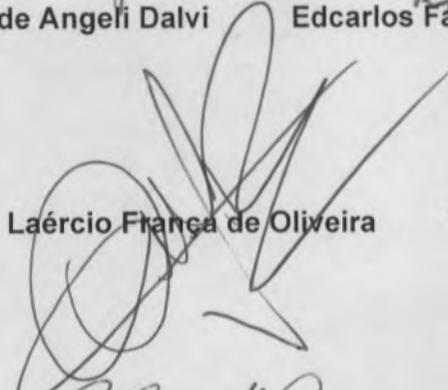
Neusa A. de Angeli Dalvi



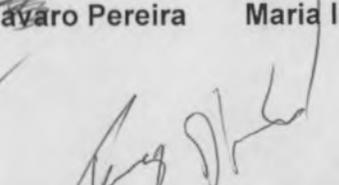
Edcarlos Favaro Pereira



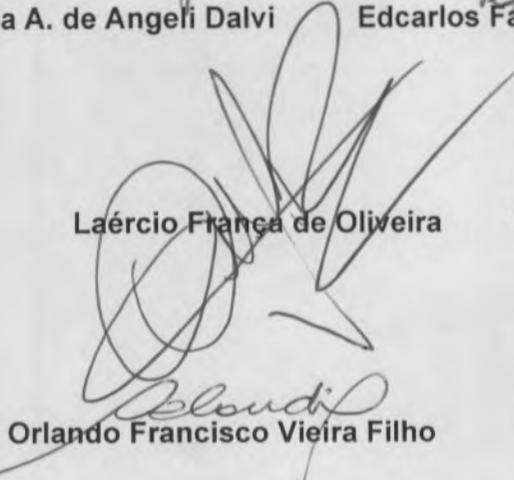
Maria Inês Bento



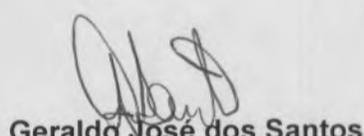
Laércio França de Oliveira



Thiago Munhoz Dalécio



Orlando Francisco Vieira Filho



Geraldo José dos Santos

000394

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000055

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

000099

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5641/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS**, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-1.705.000,00 (Um milhão setecentos e cinco mil reais)**.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		330.000,00
0607	3746	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	160.000,00
0607	3747	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3752	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
1001	3770	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		80.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		125.000,00
0701	3758	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1101	3787	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1202	3794	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA		30.000,00



			MANUTENÇÃO DE VEÍC	
1601	3804	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	60.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	60.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



000103

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

bela, amada e gentil



8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter percentuais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter a indicação da tabela que será utilizada para aplicação do percentual de desconto durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou

de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO



14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Nepotismo (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Declaração Nepotismo
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã, Paraná, 09 de Maio de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

IRP - 487433 - 0002912622

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5641/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, se destina à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, Conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento da frota da Secretaria de Esporte, Secretaria de Finanças, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração, Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Rurais e gabinete, devido ao desgaste pelo uso constante e pela própria manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	% MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1 37613	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	8,3%	110.000,00 3772 - 124 - 20.000 3766 - 125 - 20.000 3794 - 126 - 30.000 3746 - 130 - 40.000
2 413742	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	15,3%	110.000,00 3766 - 125 - 20.000 3747 - 130 - 40.000 3777 - 124 - 20.000 3758 - 126 - 30.000
3 37058	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	8,3%	55.000,00 3766 - 125 - 20.000 3794 - 126 - 15.000 3756 - 130 - 20.000
4 37021	Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	15,3%	30.000,00 3766 - 125 - 10.000 3814 - 126 - 10.000 3746 - 130 - 10.000
5 37010	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos	8,3%	160.000,00 3766 - 125 - 40.000 3777 - 124 - 40.000 3756 - 130 - 40.000 3758 - 126 - 40.000



000121

	utilitários da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	125 lote 3 item 1		
3964	6 Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen- VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,3%	120.000,00	3652-326-4000 3766-325-20.000 3779-324-40.000 3756-330-20.000
3961	7 Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,3%	100.000,00	3766-325-40.000 3787-326-20.000 377-324-40.000
4741	8 Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	15,3%	100.000,00	3766-325-40.000 3804-326-20.000 3777-324-40.000
39612	9 Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,3%	120.000,00	3766-325-40.000 3772-324-40.000 3748-330-40.000
37067	10 Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,3%	120.000,00	3766-325-40.000 3777-324-40.000 3752-330-40.000
30403	11 Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	8,3%	120.000,00	3766-325-20.000 3748-330-40.000 3794-326-20.000 3777-324-40.000
37061	12 Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços. ComprasNet 13798	15,3%	100.000,00	3766-325-20.000 3752-330-4000 3787-326-20.000 3779-324-20.000
3548	13 Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922	8,3%	70.000,00	3794-326-30.000 3747-330-40.000
4057	14 Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Volare. Com base de preços na tabela de preço. ComprasNet 9922	15,3%	60.000,00	3668-326-30.000 3746-326-30.000
30411	15 Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi . Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,3%	20.000,00	3752-330-20.000
37057	16 Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	8,3%	70.000,00	3794-326-30.000 3756-330-40.000
37075	17 Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha	15,3%	70.000,00	3787-326-30.000 3748-330-40.000

bela, amada e gentil



	Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798		
18 35588	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922 350845	8,3%	30.000,00 3787-326-30.000 3770-324-30.000 3748-330-30.000
19 41776	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	8,3%	50.000,00 3746-330-50.000
20 37059	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,3%	10.000,00 3834-326-30.000
21 37082	Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,3%	10.000,00 3758-326-30.000
22 40354	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798	8,3%	15.000,00 3834-326-35.000
23 40358	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798	15,3%	15.000,00 3787-326-35.000
24 32409	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	8,3%	20.000,00 3770-324-20.000
25 37069	Peças paralelas para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654	15,3%	10.000,00 3772-324-30.000
26 38590	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 9922 350840	8,3%	10.000,00 3772-324-30.000

3.2. TABELA DE PREÇOS.

3.2.1. Deverão ser utilizadas como referência de preços a tabela ou sistema Audatex, tabela ou sistema similar ou tabela das revendedoras autorizadas, mediante indicação prévia na proposta de preços da licitante.

3.2.2. O Município dispõe da tabela de preços Audatex, a qual estará disponível para consulta pública e gratuita a qualquer interessado para participação na presente licitação e durante todo o período de vigência do registro.

3.2.3. A remuneração do fornecimento de peças dar-se-á através da aplicação do desconto ofertado sobre a tabela referencial adotada.

3.2.4. A empresa deverá utilizar nos orçamentos a última versão atualizada da tabela.

3.3. Referencial de marcas

3.3.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação da entrega da ordem de compra será de até 3 (três) dias contados da assinatura do contrato.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo setor de Divisão de compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

6.2. Todas as peças/acessórios/componentes deverão atender as normas técnicas, que define as características mínimas de segurança, independente da categoria, marca e modelo que se enquadre com garantia mínima de três meses.

6.3. As peças/ acessórios/ componentes deverão ser genuínas/originais ou paralelas de primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original,

obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Regulação (NBR).

6.4. Entende-se por peças/acessórios/componentes novos, todos os produtos que sejam inteiramente novos e que não tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

6.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5.1 Os produtos deverão ser entregues no setor de Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde no antigo posto corujão.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.6.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.9. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

6.10. Quando utilizada pela empresa a tabela de preços Audatex, o Município encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o Município dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o Município permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.11. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o Município encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a empresa disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

6.12. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

bela, amada e gentil



7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A nota fiscal será emitida contendo o valor da compra no período e o valor referente ao custo dos produtos fornecidos, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em

que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.5. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.5.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.5.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.5.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		330.000,00
0607	3746	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	160.000,00
0607	3747	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3752	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
1001	3770	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		80.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA		140.000,00



			MANUTENÇÃO DE VEÍC	
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	50.000,00
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	125.000,00
0701	3758	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	50.000,00
1101	3787	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	50.000,00
1202	3794	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	30.000,00
1601	3804	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	60.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	60.000,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários titulares de cada Secretaria

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Sergio Marques de Lima , lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo dos servidores nomeados pelos Secretários de cada Secretário.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



000130

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone n.º _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5641/2022, Pregão Eletrônico n.º 65/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**. Conforme solicitação das Secretarias Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação da entrega da ordem de compra será de até 3 (três) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

6.2. Todas as peças, acessórios, componentes deverão atender as normas técnicas, que define as características mínimas de segurança, independente da categoria, marca e modelo que se enquadre com garantia mínima de três meses.

6.3. As peças, acessórios, componentes deverão ser genuínas, originais ou paralelas de primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Regulação (NBR).

6.4. Entendem-se por peças, acessórios, componentes novos, todos os produtos que sejam inteiramente novos e que não tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura.

6.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5.1 Os produtos deverão ser entregues no setor Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde no antigo posto corujão.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Ata de Registro de Preço.

6.6.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



6.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.9. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

6.10. Quando utilizada pela empresa a tabela de preços Audatex, o Município encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o Município dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o Município permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.11. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o Município encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a empresa disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

6.12. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

bela, amada e gentil

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;



8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		330.000,00
0607	3746	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	160.000,00
0607	3747	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00



0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3752	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
1001	3770	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		80.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		125.000,00
0701	3758	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1101	3787	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1202	3794	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1601	3804	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



000135

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preço será de responsabilidade dos Secretários titulares de cada Secretaria

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Sergio Marques de Lima, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo dos servidores indicados pelos Secretários de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.



13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

000141

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000142

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5641/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, visando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 09 de Maio de 2022.

000143

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 110.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

2 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 110.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

3 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 55.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

4 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

5 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 160.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

6 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

000144

7 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 100.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

8 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 100.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

9 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

10 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

11 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

12 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 100.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

000145

13 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

14 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

15 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

16 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

17 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 70.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

18 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

000148

19 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

20 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

21 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

22 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

23 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

24 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

P
000147**25 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)

26 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000148

QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.559- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

III— Marcia Cristina Leverentz de Oliveira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 27 (vinte e sete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 25/03/2022;

IV— Morival Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 10 (dez) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 08/09/2014 a 07/09/2019;

V— Rosa Maria da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 14 (quatorze) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2020;

VI— Solange Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 15 (quinze) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 30/05/2021; e

VII— Terezinha Bento, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, conversão de 7 (sete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 31/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MAIO DE 2022

Constitui Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão organizadora do Processo Simplificado para contratação de Agente de Combate a Endemias, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Angela Kelly Topan	20-5	Auxiliar Administrativo
Antônio Rafael da Silva	1595-4	Assistente de Administração
Elaine Ferreira Gomes	1683-7	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE MAIO DE 2022

Nomeia servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, Thiago Coelho Fagundes, para o cargo de Assessor I, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE MAIO DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio da servidora Claudineia de Souza Lazaretti, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 24/05/2010 a 23/05/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5637/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 26 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 26 de maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 05 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5640/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE MOTORES 2 E 4 TEMPOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 30 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 30 de Maio de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 09 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5641/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de Junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 11 de Maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 09 de Maio de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5639/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA A FROTA MUNICIPAL.

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08H30MIN DO DIA 27 DE MAIO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08H30MIN DO DIA 27 DE MAIO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



P
000149

FASE EXTERNA

000150

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

ANEXO I

PROPOSTA READEQUADA

NOME DA LICITANTE: WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Nº DO CNPJ: 31.361.578/0001-05

Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1249, Sala B, Centro, CEP 85.440-000 na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Nº do Telefone: (44) 3543-5600

Endereço de e-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 1.507.925,00 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

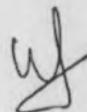
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Willian Fernando dos Santos,

Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000
Ubitatã – PR.

Fone: (44) 3543-5600

E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br



000151

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

inscrito no CPF sob nº 080.986.829-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 1156, Centro, CEP 85.440-000 na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedor para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Willian Fernando Dos Santos, inscrito no CPF sob nº 080.986.829-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.317.599-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº1156, Centro, CEP 85.440-000 na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-5600 e e-mail: rsautopecas@hotmail.com.br.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria do Licitante, sendo Banco Sicredi, Agência 0726, Conta 58.003-8.

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	TABELA	% Desconto	Valor
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	AUDATEX	68,00%	110.000,00
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet	AUDATEX	40,00%	110.000,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000
Ubatã – PR.
Fone: (44) 3543-5600
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

000152

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

	13798			
3	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	AUDATEX	32,00%	55.000,00
5	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	AUDATEX	72,00%	160.000,00
7	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	AUDATEX	74,00%	100.000,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000
Ubiratã – PR.

Fone: (44) 3543-5600

E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Página 3 de 6

000153

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

9	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	AUDATEX	73,00%	120.00,00
11	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	AUDATEX	73,00%	120.000,00
13	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922	AUDATEX	31,00%	70.000,00
14	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Volare. Com base de preços na tabela de preço. ComprasNet 9922	AUDATEX	42,00%	60.000,00
16	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	AUDATEX	71,00%	70.000,00
18	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922	AUDATEX	22,00%	30.000,00

2

Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000
Ubiratã - PR.
Fone: (44) 3543-5600
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

000157

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

22	Peças originais ou de 1º linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798	AUDATEX	44,00%	15.000,00
----	---	---------	--------	-----------

Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1249, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000
Ubiratã – PR.

Fone: (44) 3543-5600

E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Página 5 de 6

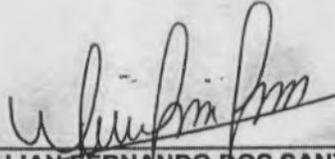
000155

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 31.361.578/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790634-50

26	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 9922	AUDATEX	15,00%	10.000,00
----	--	---------	--------	-----------

Ubiratã-PR, 03 de junho de 2022.


WILLIAM FERNANDO DOS SANTOS
CPF: 080.986.829-60
RG: 12.317.599-9/SESP- PR

W. F. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05

Avenida Nilza de Oliveira Pipino n.º 1249, Saia B, Centro, CEP: 85.440-000
Ubiratã – PR.
Fone: (44) 3543-5600
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

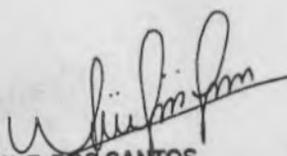
000159

PROPOSTA ATUALIZADA			
EMPRESA: W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA			
END: AV. NILZA OLIVEIRA PEPINO 1249 SALA B			
CNPJ - 31361578/0001-05			
CEP: 85440 000			
FONE-44 99984 8983			
EMAIL: RSAUTOPECAS@HOTMAIL.COM.BR			
Item	Descrição	% MINIMO DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do sistema de preços . ComprasNet 13798	68,00%	110.000,00
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	40,00%	110.000,00
3	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798	32,00%	55.000,00
5	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Volkswagen -VW Com base de preços na Tabela do Sistema de preços .ComprasNet 1654	72,00%	160.000,00
7	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654	74,00%	100.000,00
9	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Bens. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços .ComprasNet 1654	73,00%	120.000,00
11	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços . ComprasNet 13798	73,00%	120.000,00
13	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços comprasNet 9922	31,00%	70.000,00
14	Peças paralelas para manutenção de veículos da linha volare. Com base de preços na Tabela de preços. ComprasNet 9922	42,00%	60.000,00

uf

000157

16	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	71,00%	70.000,00
18	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço . ComprasNet 9922	22,00%	30.000,00
22	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798	44,00%	15.000,00
26	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922	15,00%	10.000,00


W. E. DOS SANTOS
AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 31.361.578/0001-05



000158

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 10:27:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **31.361.578/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000159

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000163

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.361.578/0001-05 DUNS®: 947114662
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/11/2022
FGTS Validade: 24/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/09/2022
Receita Municipal Validade: 27/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



000161

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.361.578/0001-05 DUNS®: 947114662
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/04/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/08/2018**
CNAE Primário: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
CNAE Secundário 1: **4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1249 - SALA B - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35435600**
E-mail: **rsautopecas@hotmail.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **080.986.829-60**
Nome: **WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **080.986.829-60**
Nome: **WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS**
E-mail: **rsautopecas@hotmail.com.br**

Relatório de Credenciamento

000162

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 080.986.829-60 Participação Societária: 99,00%
Nome: WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS
Número do Documento: 123175999 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 21/08/2007 Data de Nascimento: 21/05/1992
Filiação Materna: ELIZABETE DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: RUA GOIAS, 1156 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434858
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 111.345.139-41 Participação Societária: 1,00%
Nome: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Número do Documento: 140062839 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 02/12/2013 Data de Nascimento: 21/01/2000
Filiação Materna: ELIZABETE DOS SANTOS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: OUTROS GOIAS, 1156 - JD SAO VICENTE
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35434858
E-mail: rsautopecas@hotmail.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

000163

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 5

WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/05/1992, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 080.986.829-60, portador da carteira de identidade RG nº. 12.317.599-9/SESP-PR, expedida em 21/08/2007, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000, e,

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, empresário, solteiro, nascido em 21/01/2000, natural de Ubitatã - PR, inscrito no CPF sob nº. 111.345.139-41, portador da carteira de identidade RG nº 14.006.283-9/SESP-PR, expedida em 02/12/2013, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1156, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85.440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, e terá sede e foro na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, Sala B, Centro, em Ubitatã - Paraná, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- a) **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**
- b) **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.**

Cláusula Quarta - Início das atividades e prazo de duração da sociedade: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro deste, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Use exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

00016

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 5

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R\$
Willian Fernando dos Santos	99.00	19.800	19.800,00
Andre Luiz dos Santos	1.00	200.00	200,00
Total	100.00	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade caberá a **Willian Fernando dos Santos**, com os

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

P. 165

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Declaração de Enquadramento de microempresa: Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Folha: 4 de 5

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Segunda - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Quarta - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
 PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803582183. NIRE: 41208877898.
 W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000167

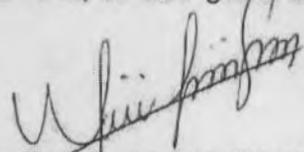
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

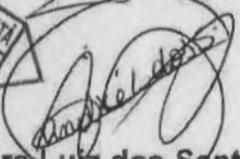
Folha: 5 de 5

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 07 de Agosto de 2018.

Willian Fernando dos Santos

Willian Fernando dos Santos


Andre Luiz dos Santos

Andre Luiz dos Santos

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000168

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS *0011*778063 Dou fé Selo Nº CLPN3.hTRW.h0v43. Controle: ocqj konbP. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 14 de agosto de 2018 - 11:01:55h.

Francieli da Silva Marinho
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ANDRE LUIZ DOS SANTOS *0007*872472 Dou fé Selo Nº KqRAZ.7VZUR.Ce3C5, Controle: 99QEu.qXTT4. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubiratá, 14 de agosto de 2018 - 14:44:27h.

Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Camargo
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 16:41 SOB Nº 41208877898.
PROTOCOLO: 184749050 DE 23/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803582183. NIRE: 41208877898.
W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000169

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 12.317.599-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Willian Fernando dos Santos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.317.599-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/05/2007

NOBRE: WILLIAN FERNANDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
ELIZABETE DOS SANTOS

NATURALIDADE: UBRATÁ, PR DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA: UBRATÁ, PR, DA SEDE
C.NASC: 13326 UVRD-ZZA FOLHA=63

CURTEBA, PR

ASSINATURA DO EMITENTE
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



000170

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.361.578/0001-05 DUNS®: 947114662
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 23/11/2022
Código de Controle: 0CACE14D6C861E49

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 24/06/2022
Código de Controle: 2022052600050495853061

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 23/11/2022
Código de Controle: 168926432022



000171

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.361.578/0001-05 DUNS®: 947114662
Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9079063450
Inscrição Municipal: 92670

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/09/2022**
Código de Controle: 026819200-77

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/06/2022**
Código de Controle: 3431/2022

Voltar

Imprimir

000172

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.361.578/0001-05

Razão Social: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1249 SALA B / CENTRO / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072202204138697890

Informação obtida em 26/07/2022 10:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4777/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: W F DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ...: 31.361.578/0001-05
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:25/08/2022

Código de Autenticidade:893604389893604

UBIRATÃ EM 26/07/2022

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000172

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

Nº DO CNPJ: 81.050.635/0001-03

Endereço: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1906, Centro, CEP 85.440-000
na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

Nº do Telefone: (44) 3543-1912

Endereço de e-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com.br

Referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 1.494.285,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

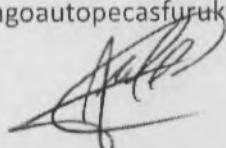
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Thiago Mitsuo Furukawa, inscrito no CPF sob nº 049.450.929-58, portador da Carteira de Identidade RG nº

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubatã – PR

Telefone: (44) 3543-1912

E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com



AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000175

8.890.959-3/SESP-PR, residente e domiciliado a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, CEP 85440-000, Ubitatã, Paraná

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Thiago Mitsuo Furukawa, inscrito no CPF sob nº 049.450.929-58, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.890.959-3/SESP-PR, residente e domiciliado a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, CEP 85440-000, Ubitatã, Paraná. N° do telefone (44) 3543-1912, e-mail thiagautopecasfurukawa@hotmail.com

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Itaú, Agência 3824, Conta Corrente 03528-5.

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Marca	Fabricante	Modelo/ Versão	Indicação da tabela	% de Desconto	Valor
4	Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798					63,00%	11.100,00
6	Peças Paralelas para					78,00%	26.400,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubitatã - PR

Telefone: (44) 3543-1912

E-mail: thiagautopecasfurukawa@hotmail.com

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000178

	manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen-VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654						
8	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654					80,00%	20.000,00
10	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do					80,00%	24.000,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubiratã - PR

Telefone: (44) 3543-1912

E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

S
000177

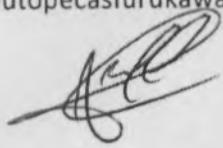
	Sistema de preço. ComprasNet 1654						
12	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços. ComprasNet 13798					49,00%	51.000,00
15	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798					36,00%	12.800,00
17	Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha					75,00%	17.500,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubiratã – PR

Telefone: (44) 3543-1912

E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com



AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000173

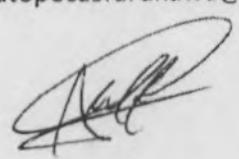
	Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798						
19	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654					69,00%	15.500,00
20	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654					63,00%	3.700,00
21	Peças paralelas para manutenção de					26,00%	7.400,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubiratã - PR

Telefone: (44) 3543-1912

E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com



AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000179

	ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654						
23	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798					46.00%	8.100,00
24	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654					48,00%	10.400,00
25	Peças paralelas para manutenção de vans e micro					46.00%	5.400,00

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubiratã - PR

Telefone: (44) 3543-1912

E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com

Página 6 de 7



AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000130

ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.							
ComprasNet 1654							

Ubiratã-PR, 31 de maio de 2022.



THIAGO MITSUO FURUKAWA
RG: 8.890.959-3 SESP-PR
CPF: 049.450.929-58

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.

Ubiratã - PR

Telefone: (44) 3543-1912

E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com



000131

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2022 10:27:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO PECAS FURUKAWA LTDA**
CNPJ: **81.050.635/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000132

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000133

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.050.635/0001-03 DUNS®: 905548256
Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2022
FGTS Validade: 16/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/09/2022
Receita Municipal Validade: 22/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



000131

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.050.635/0001-03 DUNS®: 905548256
Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/10/1988**
CNAE Primário: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1906 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431912**
E-mail: **thiagautopecasfurukawa@hotmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: 049.450.929-58
Nome: **THIAGO MITSUO FURUKAWA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 049.450.929-58
Nome: **THIAGO MITSUO FURUKAWA**
E-mail: **thiagautopecasfurukawa@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

000185

Relatório de Credenciamento

000136

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 049.313.498-03 Participação Societária: 10,00%
Nome: AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA
Número do Documento: 15705777 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 07/01/1985 Data de Nascimento: 11/10/1963
Filiação Materna: KIYOKO YAMAMOTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 605.877.768-20
Nome: EURICO FURUKAWA
Carteira de Identidade: 7547972 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 20/06/1973

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1906 - FUNDOS - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431912
E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 605.877.768-20 Participação Societária: 10,00%
Nome: EURICO FURUKAWA
Número do Documento: 7547972 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 20/06/1973 Data de Nascimento: 16/05/1955
Filiação Materna: MARIQUINHA TAKESHI FURUKAWA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 049.313.498-03
Nome: AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA
Carteira de Identidade: 15705777 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 07/01/1985

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1906 - FUNDOS - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (00) 00000000
E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000187

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 049.450.929-58 Participação Societária: 80,00%
Nome: THIAGO MITSUO FURUKAWA
Número do Documento: 88909593 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 16/12/1999 Data de Nascimento: 23/06/1986
Filiação Materna: AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1906 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431912
E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
2930 - COMPONENTES DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO (ARREFECIMENTO) DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADORES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES
2990 - ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES
3030 - CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORES E ACESSÓRIOS
3110 - ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS
3130 - ROLAMENTOS E MANCAIS MONTADOS
3830 - ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES E TRATORES
4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS
5360 - MOLAS DE ARAME, PLANAS E HELICOIDAIS
5365 - ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES
5950 - BOBINAS E TRANSFORMADORES
6007 - FILTROS
9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO
9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

000188

Folha: 1 de 2

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 01/06/2017, sob nº 20172375096, resolve alterar a sétima alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Rerratificação: Na Cláusula Terceira da Sétima Alteração Contratual e na Cláusula Quinta da Consolidação da mesma alteração, no quadro de distribuição do capital Social dos sócios onde se lê.

Use exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5

000189

Folha: 2 de 2

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

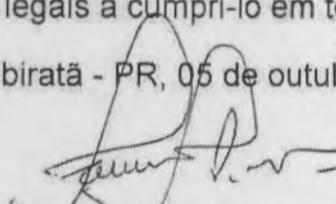
O correto é:

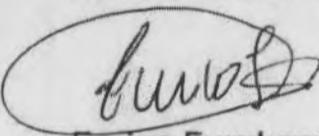
Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Eurico Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

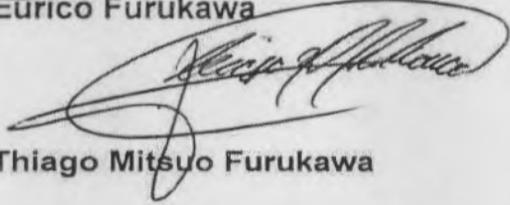
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 05 de outubro de 2017.


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 10:47 SOB Nº 20177299428.
PROTOCOLO: 177299428 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704064135. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000190

Folha: 1 de 7

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884, resolvem alterar a sexta alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Transferência de Cotas: a sócia **Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000191

Folha: 2 de 7

Cláusula Segunda - Da Transferência de Cotas: o sócio **Eurico Furukawa**, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio **Thiago Mitsuo Furukawa**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Quinta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA – ME
CNPJ/MF: 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA, brasileira, maior e capaz, nascida em 11/10/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mogi das Cruzes – SP, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 3 de 7

049.313.498-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.705.777/SSP-SP, expedida em 07/01/1985, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e,

EURICO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 16/05/1955, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Primeiro de Maio - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.877.768-20, portador da carteira de identidade RG nº. 7.547.972/SSP-SP, expedida em 20/06/1973, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, em Ubitatã - PR, CEP: 85440-000, e,

THIAGO MITSUO FURUKAWA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 23/06/1986, natural de Mogi das Cruzes - SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.450.929-58, portador da carteira de identidade RG nº. 8.890.959-3/SESP-PR, expedida em 16/12/1999, residente e domiciliado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Fundos, Centro, Ubitatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.050.635/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0208954-5 em 14/10/1988; e última alteração registrada em 20/05/2008, sob nº 20082118884; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na **Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, em Ubitatã - PR, CEP 85440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000193

Folha: 4 de 7

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Cotas	Valor R\$
Eurico Furukawa	80.00	40.000	40.000,00
Thiago Mitsuo Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa	10.00	5.000	5.000,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000194

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 5 de 7

dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial:
A administração da sociedade cabe a **Thiago Mitsuo Furukawa**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000195

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

Folha: 6 de 7

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 81.050.635/0001-03
NIRE: 412.0208954-5**

000196

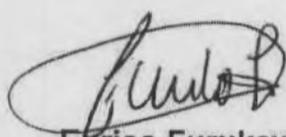
Folha: 7 de 7

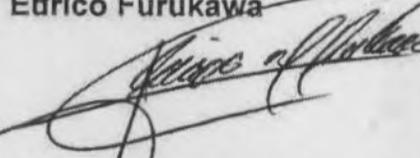
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

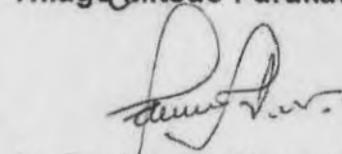
Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 11 de maio de 2017.


Eurico Furukawa


Thiago Mitsuo Furukawa


Aurora Yoshie Yamamoto Furukawa

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000197

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 994, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de EURICO FURUKAWA e AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA "0011*1036568". Dou fé. Selo Nº 1TuFR.DfQY1.ZYvwz, Controle: eQZo3.oscrG. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatuba, 25 de maio de 2017 - 15:17:03h.
Em Teste da Verdade

Francieli da Silva Nascimento
Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 994, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de THIAGO MITSUO FURUKAWA "0013*488392". Dou fé. Selo Nº aaZRn.78ZVz.fUnvy, Controle: 62y0K.CVVwR. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatuba, 26 de maio de 2017 - 16:06:48h.
Em Teste da Verdade

Danielli Lima de Campos
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:19 SOB Nº 20172375096.
PROTOCOLO: 172375096 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702031868. NIRE: 41202089545.
AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000198

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.890.959 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/1999

NOME THIAGO MITSUO FURUKAWA

FILIAÇÃO EURICO FURUKAWA
AURORA YOSHIE YAMAMOTO FURUKAWA

NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES/SP DATA DE NASCIMENTO 23/06/1986

DOC ORIGEM COMARCA:MOGI DAS CRUZES, SP, DA SEDE
C.NASC 59923, LIVRO=449, FOLHA=8

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7. 116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DEBENS



Thiago Furukawa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



000199

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.050.635/0001-03 DUNS®: 905548256
Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/11/2022
Código de Controle: 5B2802F7BE003DF6

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/06/2022
Código de Controle: 2022051800005371433201

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/11/2022
Código de Controle: 174609782022



000200

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.050.635/0001-03 DUNS®: 905548256
Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 8120069838
Inscrição Municipal: 290

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/09/2022
Código de Controle: 026817793-64

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/06/2022
Código de Controle: 3267/2022

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.050.635/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/10/1988			
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS FURUKAWA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3543-1912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2022 às 17:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81200698-38

000202

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

CNPJ: 81.050.635/0001-03

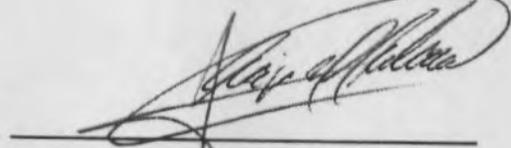
ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.
Ubiratã – PR.

TEL: (44) 3543-1912

E-MAIL: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã-PR, 31 de maio de 2022.



THIAGO MITSUO FURUKAWA
RG: 8.890.959-3 SESP-PR
CPF: 049.450.929-58

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, Centro, CEP: 85.440-000.
Ubiratã – PR
Telefone: (44) 3543-1912
E-mail: thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4776/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA
CPF/CNPJ..: 81.050.635/0001-03
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:25/08/2022

Código de Autenticidade: 29744704029744

UBIRATÃ EM 26/07/2022

Voltar

Imprimir

000204

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 81.050.635/0001-03

Razão Social: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA

Endereço: AV NILZA DE O PIPINO 1920 / CENTRO / UBI RATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071401173776072785

Informação obtida em 26/07/2022 10:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pregão Eletrônico

000205

987933.652022 .15446 .4495 .7413120



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 03 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5641, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos e máquinas pesadas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 110.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 68,0000 % (valor com desconto: R\$ 35.200,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção**Descrição Complementar:** Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 110.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 40,0000 % (valor com desconto: R\$ 66.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção**Descrição Complementar:** Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 55.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 32,0000 % (valor com desconto: R\$ 37.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção**Descrição Complementar:** Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 11.100,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 5**Descrição:** Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção**Descrição Complementar:** Material: Aço, Tipo: Carro Esteira,**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 160.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000208

Aceito para: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 72,0000 % (valor com desconto: R\$ 44.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 6

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 78,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 7

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 100.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 74,0000 % (valor com desconto: R\$ 26.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 8

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 100.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 80,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 9

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 73,0000 % (valor com desconto: R\$ 32.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 10

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 80,0000 % (valor com desconto: R\$ 24.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 11

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira

000207

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$** 120.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 73,0000 % (valor com desconto: R\$ 32.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 12****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$** 100.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, **pelo melhor lance de 49,0000 % (valor com desconto: R\$ 51.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 13****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$** 70.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 31,0000 % (valor com desconto: R\$ 48.300,0000) e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 14****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$** 60.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 42,0000 % (valor com desconto: R\$ 34.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 15****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$** 20.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, **pelo melhor lance de 36,0000 % (valor com desconto: R\$ 12.800,0000) e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 16****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado: -****Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável: R\$** 70.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, **pelo melhor lance de 71,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.300,0000) e a quantidade de 1 Unidade .****Item: 17****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro

Esteira

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 70.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000208

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 75,0000 % (valor com desconto: R\$ 17.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 18****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 22,0000 % (valor com desconto: R\$ 23.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 19****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 69,0000 % (valor com desconto: R\$ 15.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 20****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 63,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.700,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 21****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 26,0000 % (valor com desconto: R\$ 7.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 22****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 44,0000 % (valor com desconto: R\$ 8.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 23****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

000219

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 46,0000 % (valor com desconto: R\$ 8.100,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 24

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 48,0000 % (valor com desconto: R\$ 10.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 25

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, pelo melhor lance de 46,0000 % (valor com desconto: R\$ 5.400,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 26

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção
Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.000,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, pelo melhor lance de 15,0000 % (valor com desconto: R\$ 8.500,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA Marca: GM Fabricante: CHEVROLET Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 99.770,0000	01/06/2022 20:49:13
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA Marca: Chevrolet Fabricante: Gm Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 100.650,0000	01/06/2022 18:22:08

02.394.903/0001-20 AUTO Sim Sim 1 8,3000 % R\$ 100.870,0000 26/05/2022
 MOLAS E
 PECAS SAO
 GERALDO
 LTDA 10:34:51

000210

Marca: diversas**Fabricante:** chevrolet**Modelo / Versão:** diversos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,3000 %	R\$ 100.870,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
8,5000 %	R\$ 100.650,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 99.770,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
10,3000 %	R\$ 98.670,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:35:45:000
10,0000 %	R\$ 99.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:35:45:930
11,5000 %	R\$ 97.350,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:37:52:347
12,5000 %	R\$ 96.250,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:38:52:920
13,5000 %	R\$ 95.150,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:40:03:030
14,5000 %	R\$ 94.050,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:41:15:447
15,5000 %	R\$ 92.950,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:42:41:727
16,5000 %	R\$ 91.850,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:43:37:947
17,5000 %	R\$ 90.750,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:44:15:950
20,0000 %	R\$ 88.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:44:59:080
21,0000 %	R\$ 86.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:45:53:290
22,0000 %	R\$ 85.800,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:46:40:570
23,0000 %	R\$ 84.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:47:46:483
24,0000 %	R\$ 83.600,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:48:21:817
25,0000 %	R\$ 82.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:49:25:467
26,0000 %	R\$ 81.400,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:50:33:373
27,0000 %	R\$ 80.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:51:37:457
28,0000 %	R\$ 79.200,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:51:51:323
29,0000 %	R\$ 78.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:52:54:920
30,0000 %	R\$ 77.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:54:45:597
31,0000 %	R\$ 75.900,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:55:22:633
32,0000 %	R\$ 74.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:56:29:103
33,0000 %	R\$ 73.700,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:56:49:843
34,0000 %	R\$ 72.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:58:05:593
35,0000 %	R\$ 71.500,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:58:17:107
36,0000 %	R\$ 70.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:59:21:383
37,0000 %	R\$ 69.300,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:59:53:987
38,0000 %	R\$ 68.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:01:00:463
39,0000 %	R\$ 67.100,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:01:16:797
40,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:02:26:513
41,0000 %	R\$ 64.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:04:09:343
42,0000 %	R\$ 63.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:05:14:763
43,0000 %	R\$ 62.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:06:33:673
44,0000 %	R\$ 61.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:07:47:467
45,0000 %	R\$ 60.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:08:27:367
46,0000 %	R\$ 59.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:09:35:543
47,0000 %	R\$ 58.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:09:51:033
48,0000 %	R\$ 57.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:10:59:403
49,0000 %	R\$ 56.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:11:07:707
50,0000 %	R\$ 55.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:12:14:823
51,0000 %	R\$ 53.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:12:21:760
52,0000 %	R\$ 52.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:13:28:637
53,0000 %	R\$ 51.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:13:46:333

54,0000 %	R\$ 50.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:14:53:837
55,0000 %	R\$ 49.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:15:08:803
56,0000 %	R\$ 48.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:16:15:477
57,0000 %	R\$ 47.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:16:45:080
58,0000 %	R\$ 46.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:17:53:440
59,0000 %	R\$ 45.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:18:01:797
60,0000 %	R\$ 44.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:19:05:907
61,0000 %	R\$ 42.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:19:26:940
62,0000 %	R\$ 41.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:20:34:823
63,0000 %	R\$ 40.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:21:08:820
64,0000 %	R\$ 39.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:22:20:883
65,0000 %	R\$ 38.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:23:01:573
66,0000 %	R\$ 37.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:24:07:300
67,0000 %	R\$ 36.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:25:13:980
68,0000 %	R\$ 35.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:26:33:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 09:28:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 09:28:34	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/06/2022 15:32:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/06/2022 16:47:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/06/2022 10:02:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/06/2022 10:09:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/06/2022 10:22:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/06/2022 10:23:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:28:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 68,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 2 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 92.070,0000	01/06/2022 20:49:13
	Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 92.950,0000	01/06/2022 18:22:08
	Marca: Chevrolet Fabricante: Gm Modelo / Versão: original						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798

Porte da empresa: ME/EPP

02.394.903/0001-20 AUTO Sim Sim 1 15,3000 % R\$ 93.170,0000 26/05/2022 10:34:51
MOLAS E
PECAS SAO
GERALDO
LTDA

Marca: diversas

Fabricante: chevrolet

Modelo / Versão: diversos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,3000 %	R\$ 93.170,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
15,5000 %	R\$ 92.950,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 92.070,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
17,3000 %	R\$ 90.970,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:36:01:563
17,0000 %	R\$ 91.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:36:03:577
19,0000 %	R\$ 89.100,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:39:12:270
20,0000 %	R\$ 88.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:40:14:297
21,0000 %	R\$ 86.900,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:41:47:530
22,0000 %	R\$ 85.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:43:21:247
23,0000 %	R\$ 84.700,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:43:31:907
24,0000 %	R\$ 83.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:44:43:873
26,0000 %	R\$ 81.400,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:45:04:667
27,0000 %	R\$ 80.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:46:07:880
28,0000 %	R\$ 79.200,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:46:47:080
29,0000 %	R\$ 78.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:47:54:780
30,0000 %	R\$ 77.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:48:26:123
31,0000 %	R\$ 75.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:49:33:663
32,0000 %	R\$ 74.800,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:50:38:043
33,0000 %	R\$ 73.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:51:45:230
34,0000 %	R\$ 72.600,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:52:03:950
35,0000 %	R\$ 71.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:53:09:220
36,0000 %	R\$ 70.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:55:02:750
37,0000 %	R\$ 69.300,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:55:26:353
38,0000 %	R\$ 68.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:56:38:580
39,0000 %	R\$ 67.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:58:23:383
40,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:59:29:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 09:01:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 09:01:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:28:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 40,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

000213

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 49.885,0000	01/06/2022 20:49:13
	Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 50.325,0000	01/06/2022 18:22:08
	Marca: Toyota Fabricante: Toyota Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP						
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	8,3000 %	R\$ 50.435,0000	26/05/2022 10:34:51
	Marca: diversas Fabricante: toyota Modelo / Versão: diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,3000 %	R\$ 50.435,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
8,5000 %	R\$ 50.325,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 49.885,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
10,3000 %	R\$ 49.335,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:36:36:203
11,3000 %	R\$ 48.785,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:38:49:097
13,0000 %	R\$ 47.850,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:39:21:953
14,0000 %	R\$ 47.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:39:48:387
15,0000 %	R\$ 46.750,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:40:12:880
16,0000 %	R\$ 46.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:41:38:497
17,0000 %	R\$ 45.650,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:43:24:577
18,0000 %	R\$ 45.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:43:39:420
20,0000 %	R\$ 44.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:45:08:677
21,0000 %	R\$ 43.450,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:46:16:390
22,0000 %	R\$ 42.900,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:46:51:337
23,0000 %	R\$ 42.350,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:48:02:100
25,0000 %	R\$ 41.250,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:49:57:930
26,0000 %	R\$ 40.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:51:01:570
27,0000 %	R\$ 40.150,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:52:58:937
28,0000 %	R\$ 39.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:54:00:860
29,0000 %	R\$ 39.050,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:55:59:080
30,0000 %	R\$ 38.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:57:04:610
31,0000 %	R\$ 37.950,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:58:59:210
32,0000 %	R\$ 37.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:00:06:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 09:02:07	Item encerrado para lances.

000214

Encerramento etapa aberta	03/06/2022 09:02:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:28:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 32,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 25.110,0000	01/06/2022 20:49:13
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA Marca: Toyota Fabricante: Toyota Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 25.350,0000	01/06/2022 18:22:08
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA Marca: diversas Fabricante: toyota Modelo / Versão: diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,3000 %	R\$ 25.410,0000	26/05/2022 10:34:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,3000 %	R\$ 25.410,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
15,5000 %	R\$ 25.350,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 25.110,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
24,0000 %	R\$ 22.800,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:08:44:053
25,0000 %	R\$ 22.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:09:22:373
28,0000 %	R\$ 21.600,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:09:34:757
29,0000 %	R\$ 21.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:09:56:313
30,0000 %	R\$ 21.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:11:10:657
31,0000 %	R\$ 20.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:11:20:297
32,0000 %	R\$ 20.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:12:26:723
33,0000 %	R\$ 20.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:12:38:140
34,0000 %	R\$ 19.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:13:49:723
35,0000 %	R\$ 19.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:13:59:413
36,0000 %	R\$ 19.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:15:08:520
37,0000 %	R\$ 18.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:15:17:993
38,0000 %	R\$ 18.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:16:29:173
39,0000 %	R\$ 18.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:17:16:157
40,0000 %	R\$ 18.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:18:29:393
41,0000 %	R\$ 17.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:18:41:063

42,0000 %	R\$ 17.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:19:48:937
43,0000 %	R\$ 17.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:20:16:533
44,0000 %	R\$ 16.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:21:27:720
45,0000 %	R\$ 16.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:21:38:850
46,0000 %	R\$ 16.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:22:46:190
47,0000 %	R\$ 15.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:23:09:977
48,0000 %	R\$ 15.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:24:18:570
49,0000 %	R\$ 15.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:25:04:800
50,0000 %	R\$ 15.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:26:15:283
51,0000 %	R\$ 14.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:26:30:227
52,0000 %	R\$ 14.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:27:43:627
53,0000 %	R\$ 14.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:27:56:497
54,0000 %	R\$ 13.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:29:07:763
55,0000 %	R\$ 13.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:29:26:887
56,0000 %	R\$ 13.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:30:30:850
57,0000 %	R\$ 12.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:30:49:223
58,0000 %	R\$ 12.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:31:46:777
59,0000 %	R\$ 12.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:33:22:380
60,0000 %	R\$ 12.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:34:25:673
61,0000 %	R\$ 11.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:34:41:713
62,0000 %	R\$ 11.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:36:10:237
63,0000 %	R\$ 11.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:36:23:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 09:01:30	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 09:38:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 09:38:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/06/2022 15:32:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/06/2022 16:38:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:28:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 63,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Peças , acessórios equipamentos oficina manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA Marca: VW Fabricante: VOLKSWAGEM Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen - VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 145.120,0000	01/06/2022 20:49:13
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA Marca: Volkswagen	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 146.400,0000	01/06/2022 18:22:08

000216

Fabricante: Volkswagen**Modelo / Versão:** original**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen - VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654**Porte da empresa:** ME/EPP

02.394.903/0001-20 AUTO Sim Sim 1 8,3000 % R\$ 146.720,0000 26/05/2022 10:34:51
 MOLAS E
 PECAS SAO
 GERALDO
 LTDA

Marca: diversas**Fabricante:** vw**Modelo / Versão:** diversos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,3000 %	R\$ 146.720,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
8,5000 %	R\$ 146.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 145.120,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
15,0000 %	R\$ 136.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:09:16:187
16,0000 %	R\$ 134.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:10:08:647
21,0000 %	R\$ 126.400,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:11:00:240
22,0000 %	R\$ 124.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:11:14:937
25,0000 %	R\$ 120.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:11:52:400
26,0000 %	R\$ 118.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:12:05:097
30,0000 %	R\$ 112.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:13:09:823
27,0000 %	R\$ 116.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:13:10:310
31,0000 %	R\$ 110.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:13:17:747
32,0000 %	R\$ 108.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:14:27:737
33,0000 %	R\$ 107.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:14:43:683
35,0000 %	R\$ 104.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:14:44:940
36,0000 %	R\$ 102.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:14:58:177
37,0000 %	R\$ 100.800,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:15:30:233
38,0000 %	R\$ 99.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:15:40:427
39,0000 %	R\$ 97.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:16:45:000
40,0000 %	R\$ 96.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:17:25:073
41,0000 %	R\$ 94.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:18:36:937
42,0000 %	R\$ 92.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:18:49:137
43,0000 %	R\$ 91.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:19:57:377
44,0000 %	R\$ 89.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:20:31:730
45,0000 %	R\$ 88.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:21:40:000
46,0000 %	R\$ 86.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:21:51:023
47,0000 %	R\$ 84.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:23:00:040
48,0000 %	R\$ 83.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:23:27:787
49,0000 %	R\$ 81.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:24:47:517
50,0000 %	R\$ 80.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:24:57:283
51,0000 %	R\$ 78.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:26:05:523
52,0000 %	R\$ 76.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:26:36:513
53,0000 %	R\$ 75.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:27:51:650
55,0000 %	R\$ 72.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:28:02:580
56,0000 %	R\$ 70.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:29:18:330
57,0000 %	R\$ 68.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:29:35:610
58,0000 %	R\$ 67.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:30:56:350
59,0000 %	R\$ 65.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:31:06:607
60,0000 %	R\$ 64.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:32:32:493
61,0000 %	R\$ 62.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:33:38:373
62,0000 %	R\$ 60.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:34:51:137
63,0000 %	R\$ 59.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:35:11:107

64,0000 %	R\$ 57.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:36:18:798
65,0000 %	R\$ 56.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:36:30:550
66,0000 %	R\$ 54.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:37:39:490
67,0000 %	R\$ 52.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:37:47:223
68,0000 %	R\$ 51.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:38:53:923
69,0000 %	R\$ 49.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:39:08:323
70,0000 %	R\$ 48.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:40:15:447
71,0000 %	R\$ 46.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:40:36:410
72,0000 %	R\$ 44.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:41:41:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 09:02:07	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 09:43:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 09:43:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:28:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 72,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 100.440,0000	01/06/2022 20:49:13
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen- VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654						
	Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA Marca: Volkswagen Fabricante: Volkswagen Modelo / Versão: original	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 101.400,0000	01/06/2022 18:22:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen- VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654						
	Porte da empresa: ME/EPP						
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA Marca: diversas Fabricante: vw Modelo / Versão: diversos	Sim	Sim	1	15,3000 %	R\$ 101.640,0000	26/05/2022 10:34:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,3000 %	R\$ 101.640,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
15,5000 %	R\$ 101.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440

16,3000 %	R\$ 100.440,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
18,0000 %	R\$ 98.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:37:51:357
30,0000 %	R\$ 84.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:38:05:720
31,0000 %	R\$ 82.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:39:25:537
32,0000 %	R\$ 81.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:39:33:207
33,0000 %	R\$ 80.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:40:53:170
34,0000 %	R\$ 79.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:41:05:443
35,0000 %	R\$ 78.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:42:09:523
36,0000 %	R\$ 76.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:42:52:607
37,0000 %	R\$ 75.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:44:10:143
38,0000 %	R\$ 74.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:44:17:080
39,0000 %	R\$ 73.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:45:26:810
40,0000 %	R\$ 72.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:46:17:353
41,0000 %	R\$ 70.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:47:25:370
42,0000 %	R\$ 69.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:47:51:717
43,0000 %	R\$ 68.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:48:56:097
44,0000 %	R\$ 67.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:50:47:167
45,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:52:01:713
31,5000 %	R\$ 82.200,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:53:33:850
46,0000 %	R\$ 64.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:55:00:050
47,0000 %	R\$ 63.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:56:04:760
48,0000 %	R\$ 62.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:56:56:883
49,0000 %	R\$ 61.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:58:01:627
50,0000 %	R\$ 60.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:58:46:007
51,0000 %	R\$ 58.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:59:56:263
52,0000 %	R\$ 57.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:00:11:677
53,0000 %	R\$ 56.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:01:20:390
54,0000 %	R\$ 55.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:01:52:737
55,0000 %	R\$ 54.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:03:20:520
56,0000 %	R\$ 52.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:04:02:497
57,0000 %	R\$ 51.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:05:27:327
58,0000 %	R\$ 50.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:06:33:860
59,0000 %	R\$ 49.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:07:37:210
60,0000 %	R\$ 48.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:08:08:867
61,0000 %	R\$ 46.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:09:13:373
62,0000 %	R\$ 45.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:09:30:360
63,0000 %	R\$ 44.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:10:48:063
64,0000 %	R\$ 43.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:11:19:900
65,0000 %	R\$ 42.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:12:27:003
66,0000 %	R\$ 40.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:12:34:857
67,0000 %	R\$ 39.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:13:42:400
68,0000 %	R\$ 38.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:14:24:753
69,0000 %	R\$ 37.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:15:28:710
70,0000 %	R\$ 36.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:15:53:740
71,0000 %	R\$ 34.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:16:56:327
72,0000 %	R\$ 33.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:17:17:847
73,0000 %	R\$ 32.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:18:25:697
74,0000 %	R\$ 31.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:18:40:940
75,0000 %	R\$ 30.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:19:51:087
76,0000 %	R\$ 28.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:20:06:767
77,0000 %	R\$ 27.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:21:18:330
78,0000 %	R\$ 26.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:21:41:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 09:28:35	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022	Item encerrado para lances.

	10:23:42	
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 10:23:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:28:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 78,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 90.700,0000	01/06/2022 20:49:13
	Marca: FORD						
	Fabricante: FORD						
	Modelo / Versão: 2022						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654						
	Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 91.500,0000	01/06/2022 18:22:08
	Marca: Ford						
	Fabricante: Ford						
	Modelo / Versão: original						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654						
	Porte da empresa: ME/EPP						
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	Sim	Sim	1	8,3000 %	R\$ 91.700,0000	26/05/2022 10:34:51
	Marca: diversas						
	Fabricante: ford						
	Modelo / Versão: diversos						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,3000 %	R\$ 91.700,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
8,5000 %	R\$ 91.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 90.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
11,0000 %	R\$ 89.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:47:40:623
12,0000 %	R\$ 88.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:48:04:217
13,0000 %	R\$ 87.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:49:12:987
14,0000 %	R\$ 86.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:50:45:083
15,0000 %	R\$ 85.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:51:52:967
16,0000 %	R\$ 84.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:53:44:787
29,0000 %	R\$ 71.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:53:52:880
30,0000 %	R\$ 70.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:55:06:967
31,0000 %	R\$ 69.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:55:11:117
32,0000 %	R\$ 68.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:56:15:213
33,0000 %	R\$ 67.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:56:19:990
34,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:57:24:067
35,0000 %	R\$ 65.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:58:34:423
36,0000 %	R\$ 64.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:59:38:800
37,0000 %	R\$ 63.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:59:59:750

38,0000 %	R\$ 62.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:01:04:797
39,0000 %	R\$ 61.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:01:45:157
40,0000 %	R\$ 60.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:03:02:760
41,0000 %	R\$ 59.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:03:53:520
42,0000 %	R\$ 58.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:04:53:687
43,0000 %	R\$ 57.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:05:24:993
44,0000 %	R\$ 56.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:06:37:400
45,0000 %	R\$ 55.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:06:50:723
46,0000 %	R\$ 54.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:07:57:100
47,0000 %	R\$ 53.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:08:23:823
48,0000 %	R\$ 52.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:09:39:193
49,0000 %	R\$ 51.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:09:44:010
50,0000 %	R\$ 50.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:10:57:553
51,0000 %	R\$ 49.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:11:23:987
52,0000 %	R\$ 48.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:12:39:560
53,0000 %	R\$ 47.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:12:42:870
54,0000 %	R\$ 46.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:13:51:430
55,0000 %	R\$ 45.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:15:21:647
56,0000 %	R\$ 44.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:16:31:870
57,0000 %	R\$ 43.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:16:58:443
58,0000 %	R\$ 42.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:18:03:760
59,0000 %	R\$ 41.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:18:35:300
60,0000 %	R\$ 40.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:19:44:340
61,0000 %	R\$ 39.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:20:10:957
62,0000 %	R\$ 38.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:21:26:077
63,0000 %	R\$ 37.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:21:48:000
64,0000 %	R\$ 36.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:23:03:910
65,0000 %	R\$ 35.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:23:13:507
66,0000 %	R\$ 34.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:24:22:477
67,0000 %	R\$ 33.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:24:41:900
68,0000 %	R\$ 32.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:25:45:567
69,0000 %	R\$ 31.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:26:07:960
70,0000 %	R\$ 30.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:27:12:180
73,0000 %	R\$ 27.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:27:37:847
74,0000 %	R\$ 26.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:28:54:527

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 09:38:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 10:30:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 10:30:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:29:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 74,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 83.700,0000	01/06/2022 20:49:13

Marca: FURUKAWA
Fabricante: PARALELO
Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654

Porte da empresa: ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Santos AUTO PECAS LTDA Sim Sim 1 15,5000 % R\$ 84.500,0000 01/06/2022 18:22:08

Marca: Ford
Fabricante: Ford
Modelo / Versão: original

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654

Porte da empresa: ME/EPP

02.394.903/0001-20 AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA Sim Sim 1 15,3000 % R\$ 84.700,0000 26/05/2022 10:34:51

Marca: diversas
Fabricante: ford
Modelo / Versão: diversos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,3000 %	R\$ 84.700,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
15,5000 %	R\$ 84.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 83.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
18,0000 %	R\$ 82.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:52:12:720
19,0000 %	R\$ 81.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:53:58:097
20,0000 %	R\$ 80.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:54:12:577
21,0000 %	R\$ 79.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:55:22:010
32,0000 %	R\$ 68.000,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 09:56:23:890
33,0000 %	R\$ 67.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:57:32:280
34,0000 %	R\$ 66.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 09:58:42:517
35,0000 %	R\$ 65.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 09:59:49:680
36,0000 %	R\$ 64.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:00:06:267
37,0000 %	R\$ 63.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:01:13:633
38,0000 %	R\$ 62.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:01:49:497
39,0000 %	R\$ 61.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:03:13:287
40,0000 %	R\$ 60.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:03:58:270
41,0000 %	R\$ 59.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:05:05:287
42,0000 %	R\$ 58.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:05:21:980
43,0000 %	R\$ 57.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:06:27:577
44,0000 %	R\$ 56.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:06:40:600
45,0000 %	R\$ 55.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:07:49:890
46,0000 %	R\$ 54.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:08:19:407
47,0000 %	R\$ 53.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:09:31:873
48,0000 %	R\$ 52.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:09:39:130
49,0000 %	R\$ 51.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:11:03:123
50,0000 %	R\$ 50.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:11:29:027
51,0000 %	R\$ 49.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:12:46:610
52,0000 %	R\$ 48.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:12:51:303
53,0000 %	R\$ 47.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:13:58:580
54,0000 %	R\$ 46.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:14:37:227
55,0000 %	R\$ 45.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:15:40:617
56,0000 %	R\$ 44.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:15:57:707
57,0000 %	R\$ 43.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:17:12:813
58,0000 %	R\$ 42.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:17:32:370

59,0000 %	R\$ 41.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:18:59:387
60,0000 %	R\$ 40.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:19:10:893
61,0000 %	R\$ 39.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:20:27:037
62,0000 %	R\$ 38.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:20:37:690
63,0000 %	R\$ 37.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:21:45:857
64,0000 %	R\$ 36.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:21:55:623
65,0000 %	R\$ 35.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:23:11:547
66,0000 %	R\$ 34.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:23:23:387
67,0000 %	R\$ 33.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:24:30:320
68,0000 %	R\$ 32.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:24:48:430
69,0000 %	R\$ 31.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:26:00:723
70,0000 %	R\$ 30.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:26:17:490
71,0000 %	R\$ 29.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:27:26:067
72,0000 %	R\$ 28.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:27:44:470
73,0000 %	R\$ 27.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:27:53:467
74,0000 %	R\$ 26.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:28:19:630
75,0000 %	R\$ 25.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:29:23:863
76,0000 %	R\$ 24.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:29:32:777
77,0000 %	R\$ 23.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:30:42:863
78,0000 %	R\$ 22.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:30:54:623
79,0000 %	R\$ 21.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:32:06:453
80,0000 %	R\$ 20.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:32:36:927

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 09:43:42	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 10:34:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 10:34:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:30:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 80,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 9 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA Marca: MB Fabricante: MERCEDES BENZ Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 108.840,0000	01/06/2022 20:49:13
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA Marca: Mercedes Fabricante: Mercedes Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 109.800,0000	01/06/2022 18:22:08

02.394.903/0001-20 AUTO Sim Sim 1 8,3000 % R\$ 110.040,0000 26/05/2022 10:34:51
 MOLAS E
 PECAS SAO
 GERALDO
 LTDA

Marca: diversas**Fabricante:** mercedes bens**Modelo / Versão:** diversos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,3000 %	R\$ 110.040,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
8,5000 %	R\$ 109.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 108.840,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
29,0000 %	R\$ 85.200,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 10:23:52:127
33,0000 %	R\$ 80.400,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 10:24:07:130
34,0000 %	R\$ 79.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:32:47:987
35,0000 %	R\$ 78.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:34:01:190
36,0000 %	R\$ 76.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:35:03:840
37,0000 %	R\$ 75.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:36:29:903
40,0000 %	R\$ 72.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:36:52:793
41,0000 %	R\$ 70.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:37:59:460
42,0000 %	R\$ 69.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:38:07:393
43,0000 %	R\$ 68.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:39:10:770
44,0000 %	R\$ 67.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:40:51:897
45,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:41:58:273
46,0000 %	R\$ 64.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:43:26:510
47,0000 %	R\$ 63.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:44:30:200
48,0000 %	R\$ 62.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:45:19:983
49,0000 %	R\$ 61.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:46:28:943
50,0000 %	R\$ 60.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:46:50:423
51,0000 %	R\$ 58.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:47:54:817
52,0000 %	R\$ 57.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:48:49:543
53,0000 %	R\$ 56.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:49:53:897
54,0000 %	R\$ 55.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:51:05:413
55,0000 %	R\$ 54.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:52:09:803
56,0000 %	R\$ 52.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:53:16:707
57,0000 %	R\$ 51.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:54:20:200
58,0000 %	R\$ 50.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:55:21:010
59,0000 %	R\$ 49.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:56:29:747
60,0000 %	R\$ 48.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:57:54:440
61,0000 %	R\$ 46.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:58:59:380
62,0000 %	R\$ 45.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:00:11:790
63,0000 %	R\$ 44.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:01:23:293
64,0000 %	R\$ 43.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:02:18:427
65,0000 %	R\$ 42.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:03:22:393
66,0000 %	R\$ 40.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:04:08:650
67,0000 %	R\$ 39.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:05:13:297
68,0000 %	R\$ 38.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:06:57:207
69,0000 %	R\$ 37.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:08:01:467
70,0000 %	R\$ 36.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:08:20:180
71,0000 %	R\$ 34.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:09:28:067
72,0000 %	R\$ 33.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:09:59:490
73,0000 %	R\$ 32.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:11:04:943

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

000224

Abertura	03/06/2022 10:23:42	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 11:13:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 11:13:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:30:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 73,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 10 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 100.440,0000	01/06/2022 20:49:13
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA Marca: Mercedes Fabricante: Mercedes Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 101.400,0000	01/06/2022 18:22:08
02.394.903/0001-20	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA Marca: diversas Fabricante: mercedes benz Modelo / Versão: diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA E PARALELAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, Conforme Solicitação das Secretarias Municipais. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,3000 %	R\$ 101.640,0000	26/05/2022 10:34:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,3000 %	R\$ 101.640,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 08:30:00:440
15,5000 %	R\$ 101.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 100.440,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
32,0000 %	R\$ 81.600,0000	02.394.903/0001-20	03/06/2022 10:34:50:520
33,0000 %	R\$ 80.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:40:02:530
34,0000 %	R\$ 79.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:40:44:637
35,0000 %	R\$ 78.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:41:50:623
36,0000 %	R\$ 76.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:43:32:243
37,0000 %	R\$ 75.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:44:38:240
38,0000 %	R\$ 74.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:45:23:343
39,0000 %	R\$ 73.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:46:37:727
40,0000 %	R\$ 72.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:46:58:620
41,0000 %	R\$ 70.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:48:02:460
42,0000 %	R\$ 69.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:48:52:453

000225

43,0000 %	R\$ 68.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:50:00:997
44,0000 %	R\$ 67.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:51:09:630
45,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:52:16:017
46,0000 %	R\$ 64.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:53:19:443
47,0000 %	R\$ 63.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:54:27:787
48,0000 %	R\$ 62.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:55:24:497
49,0000 %	R\$ 61.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:56:35:477
50,0000 %	R\$ 60.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:56:48:943
51,0000 %	R\$ 58.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:57:52:920
52,0000 %	R\$ 57.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:58:06:227
53,0000 %	R\$ 56.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:59:09:640
54,0000 %	R\$ 55.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:00:14:467
55,0000 %	R\$ 54.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:01:29:597
56,0000 %	R\$ 52.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:02:20:780
57,0000 %	R\$ 51.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:03:29:540
58,0000 %	R\$ 50.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:04:11:337
59,0000 %	R\$ 49.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:05:19:250
60,0000 %	R\$ 48.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:07:02:587
61,0000 %	R\$ 46.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:08:08:513
62,0000 %	R\$ 45.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:08:24:543
63,0000 %	R\$ 44.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:09:35:243
64,0000 %	R\$ 43.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:10:01:753
65,0000 %	R\$ 42.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:11:12:260
66,0000 %	R\$ 40.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:11:56:970
67,0000 %	R\$ 39.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:13:01:513
68,0000 %	R\$ 38.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:13:16:353
69,0000 %	R\$ 37.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:14:20:397
70,0000 %	R\$ 36.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:14:40:037
71,0000 %	R\$ 34.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:15:47:933
72,0000 %	R\$ 33.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:16:10:500
73,0000 %	R\$ 32.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:17:16:793
74,0000 %	R\$ 31.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:17:45:733
75,0000 %	R\$ 30.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:18:48:787
76,0000 %	R\$ 28.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:19:13:030
77,0000 %	R\$ 27.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:20:12:010
78,0000 %	R\$ 26.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:20:52:263
79,0000 %	R\$ 25.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:22:33:700
80,0000 %	R\$ 24.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:22:51:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 10:30:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 11:24:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 11:24:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:30:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 80,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

00022E

81.050.635/0001-03 AUTO Sim Sim 1 9,3000 % R\$ 108.840,0000 01/06/2022
 PECAS
 FURUKAWA
 LTDA
 20:59:43

Marca: FIAT**Fabricante:** FIAT**Modelo / Versão:** 2022**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798**Porte da empresa:** ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Sim Sim 1 8,5000 % R\$ 109.800,0000 01/06/2022
 SANTOS
 AUTO
 PECAS LTDA
 18:29:19

Marca: Fiat**Fabricante:** Fiat**Modelo / Versão:** original**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 13798**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 109.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 108.840,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
11,0000 %	R\$ 106.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:43:41:307
30,0000 %	R\$ 84.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:44:07:120
31,0000 %	R\$ 82.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:45:10:983
32,0000 %	R\$ 81.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:45:26:983
33,0000 %	R\$ 80.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:46:44:170
34,0000 %	R\$ 79.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:47:05:243
35,0000 %	R\$ 78.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:48:10:660
36,0000 %	R\$ 76.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:48:56:533
37,0000 %	R\$ 75.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:50:06:683
38,0000 %	R\$ 74.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:51:13:900
39,0000 %	R\$ 73.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:52:22:937
40,0000 %	R\$ 72.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:53:22:730
41,0000 %	R\$ 70.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:54:33:887
42,0000 %	R\$ 69.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:55:28:460
43,0000 %	R\$ 68.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:56:41:190
44,0000 %	R\$ 67.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 10:57:59:523
45,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 10:59:16:530
46,0000 %	R\$ 64.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:00:17:510
47,0000 %	R\$ 63.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:01:35:057
48,0000 %	R\$ 62.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:02:24:873
49,0000 %	R\$ 61.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:03:36:010
50,0000 %	R\$ 60.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:04:14:820
51,0000 %	R\$ 58.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:05:25:123
52,0000 %	R\$ 57.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:07:07:737
53,0000 %	R\$ 56.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:08:15:427
54,0000 %	R\$ 55.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:08:34:703
55,0000 %	R\$ 54.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:09:41:260
56,0000 %	R\$ 52.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:10:05:123
57,0000 %	R\$ 51.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:11:17:733
58,0000 %	R\$ 50.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:11:59:573
59,0000 %	R\$ 49.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:13:14:427
60,0000 %	R\$ 48.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:13:24:913
61,0000 %	R\$ 46.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:14:31:057
62,0000 %	R\$ 45.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:14:43:597
63,0000 %	R\$ 44.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:15:54:913
64,0000 %	R\$ 43.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:16:13:960
65,0000 %	R\$ 42.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:17:25:023

000227

66,0000 %	R\$ 40.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:17:49:693
67,0000 %	R\$ 39.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:18:57:013
68,0000 %	R\$ 38.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:19:16:520
69,0000 %	R\$ 37.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:20:24:023
70,0000 %	R\$ 36.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:20:55:287
71,0000 %	R\$ 34.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:22:01:443
72,0000 %	R\$ 33.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:22:55:280
73,0000 %	R\$ 32.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:24:00:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 10:34:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 11:26:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 11:26:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:31:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 73,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 12 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 83.700,0000	01/06/2022 20:59:43
	Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 84.500,0000	01/06/2022 18:29:19
	Marca: Fiat Fabricante: Fiat Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,5000 %	R\$ 84.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 83.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
18,0000 %	R\$ 82.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:22:09:167
19,0000 %	R\$ 81.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:22:59:690
20,0000 %	R\$ 80.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:24:15:873
21,0000 %	R\$ 79.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:25:33:503
22,0000 %	R\$ 78.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:26:37:820
23,0000 %	R\$ 77.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:27:16:960
24,0000 %	R\$ 76.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:28:23:100
25,0000 %	R\$ 75.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:28:33:493
26,0000 %	R\$ 74.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:29:37:067
27,0000 %	R\$ 73.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:29:47:393
28,0000 %	R\$ 72.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:30:56:130

29,0000 %	R\$ 71.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:32:09:550
30,0000 %	R\$ 70.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:32:55:337
31,0000 %	R\$ 69.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:33:50:920
32,0000 %	R\$ 68.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:34:54:200
33,0000 %	R\$ 67.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:35:02:283
34,0000 %	R\$ 66.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:36:05:383
35,0000 %	R\$ 65.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:36:12:130
36,0000 %	R\$ 64.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:37:17:813
37,0000 %	R\$ 63.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:38:21:317
38,0000 %	R\$ 62.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:39:39:327
39,0000 %	R\$ 61.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:39:54:947
40,0000 %	R\$ 60.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:40:32:277
41,0000 %	R\$ 59.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:40:39:683
42,0000 %	R\$ 58.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:41:44:193
43,0000 %	R\$ 57.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:41:51:053
44,0000 %	R\$ 56.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:42:53:170
45,0000 %	R\$ 55.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:43:16:477
46,0000 %	R\$ 54.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:44:45:693
47,0000 %	R\$ 53.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:44:49:343
48,0000 %	R\$ 52.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:46:01:123
49,0000 %	R\$ 51.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:46:07:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 11:13:06	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 11:48:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 11:48:08	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:31:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 49,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 63.490,0000	01/06/2022 20:59:43
	Marca: VOLARE						
	Fabricante: AGRALE						
	Modelo / Versão: 2022						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922						
	Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 64.050,0000	01/06/2022 18:29:19
	Marca: Volare						
	Fabricante: Volare						
	Modelo / Versão: original						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

000229

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 64.050,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 63.490,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
11,0000 %	R\$ 62.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:33:57:043
12,0000 %	R\$ 61.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:34:08:117
13,0000 %	R\$ 60.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:35:06:760
14,0000 %	R\$ 60.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:35:34:347
15,0000 %	R\$ 59.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:36:47:843
16,0000 %	R\$ 58.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:38:18:340
17,0000 %	R\$ 58.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:39:33:823
18,0000 %	R\$ 57.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:39:57:497
19,0000 %	R\$ 56.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:41:10:723
20,0000 %	R\$ 56.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:41:24:740
21,0000 %	R\$ 55.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:42:38:647
22,0000 %	R\$ 54.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:42:42:043
23,0000 %	R\$ 53.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:43:52:623
24,0000 %	R\$ 53.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:43:58:227
25,0000 %	R\$ 52.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:45:07:363
26,0000 %	R\$ 51.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:45:21:707
27,0000 %	R\$ 51.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:46:42:087
28,0000 %	R\$ 50.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:46:48:897
29,0000 %	R\$ 49.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:48:05:887
30,0000 %	R\$ 49.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:48:27:013
31,0000 %	R\$ 48.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:49:35:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 11:24:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 11:51:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 11:51:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:31:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 31,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 50.220,0000	01/06/2022 20:59:43
	Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Volare. Com base de preços na tabela de preço. ComprasNet 9922 Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 50.700,0000	01/06/2022 18:29:19
	Marca: Volare Fabricante: Volare Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha						

Volare. Com base de preços na tabela de preço. ComprasNet 9922
Porte da empresa: ME/EPP

000230

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,5000 %	R\$ 50.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 50.220,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
18,0000 %	R\$ 49.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:35:15:837
19,0000 %	R\$ 48.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:35:31:053
20,0000 %	R\$ 48.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:36:42:550
21,0000 %	R\$ 47.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:38:15:120
22,0000 %	R\$ 46.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:39:27:613
23,0000 %	R\$ 46.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:40:01:100
24,0000 %	R\$ 45.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:41:16:450
25,0000 %	R\$ 45.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:41:21:693
26,0000 %	R\$ 44.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:42:29:450
27,0000 %	R\$ 43.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:42:36:480
28,0000 %	R\$ 43.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:43:43:823
29,0000 %	R\$ 42.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:43:51:697
30,0000 %	R\$ 42.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:45:01:587
31,0000 %	R\$ 41.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:45:17:333
32,0000 %	R\$ 40.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:46:35:547
33,0000 %	R\$ 40.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:46:43:873
34,0000 %	R\$ 39.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:47:59:603
35,0000 %	R\$ 39.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:48:17:353
36,0000 %	R\$ 38.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:49:28:247
37,0000 %	R\$ 37.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:50:40:313
38,0000 %	R\$ 37.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:51:53:090
39,0000 %	R\$ 36.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:52:06:620
40,0000 %	R\$ 36.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:53:22:557
41,0000 %	R\$ 35.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:53:38:530
42,0000 %	R\$ 34.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:55:03:547

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 11:26:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 11:57:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 11:57:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:31:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 42,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 18.140,0000	01/06/2022 20:59:43
	Marca: MITSUBISHI						
	Fabricante: MITSUBISHI						
	Modelo / Versão: 2022						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi . Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798						
	Porte da empresa: ME/EPP						

31.361.578/0001-05 W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA 8,5000 % R\$ 18.300,0000 01/06/2022 18:29:19

Marca: Mitsubishi

Fabricante: Mitsubish

Modelo / Versão: original

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798

Porte da empresa: ME/EPP

000231

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 18.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 18.140,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
11,0000 %	R\$ 17.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:57:23:593
12,0000 %	R\$ 17.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:57:34:523
13,0000 %	R\$ 17.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 11:58:53:630
14,0000 %	R\$ 17.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 11:59:04:537
15,0000 %	R\$ 17.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:00:45:810
16,0000 %	R\$ 16.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:00:54:867
17,0000 %	R\$ 16.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:02:03:050
18,0000 %	R\$ 16.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:02:14:613
19,0000 %	R\$ 16.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:03:31:470
20,0000 %	R\$ 16.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:03:52:547
21,0000 %	R\$ 15.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:05:00:053
22,0000 %	R\$ 15.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:05:09:307
23,0000 %	R\$ 15.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:06:17:917
24,0000 %	R\$ 15.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:06:25:307
25,0000 %	R\$ 15.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:07:33:320
26,0000 %	R\$ 14.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:07:55:147
27,0000 %	R\$ 14.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:09:08:173
28,0000 %	R\$ 14.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:10:12:460
29,0000 %	R\$ 14.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:11:23:447
30,0000 %	R\$ 14.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:11:35:820
31,0000 %	R\$ 13.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:12:45:357
32,0000 %	R\$ 13.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:12:54:917
33,0000 %	R\$ 13.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:14:09:267
34,0000 %	R\$ 13.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:14:14:477
35,0000 %	R\$ 13.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:15:29:913
36,0000 %	R\$ 12.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:15:33:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 11:48:08	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 12:17:34	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 12:17:34	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:32:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 36,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

81.050.635/0001-03 AUTO PECAS Sim Sim 1 9,3000 % R\$ 63.490,0000 01/06/2022 20:59:43
 FURUKAWA
 LTDA

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo / Versão:** 2022**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798**Porte da empresa:** ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Sim Sim 1 8,5000 % R\$ 64.050,0000 01/06/2022 18:29:19
 SANTOS
 AUTO PECAS
 LTDA

Marca: Renault**Fabricante:** Renault**Modelo / Versão:** original**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 64.050,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 63.490,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
11,0000 %	R\$ 62.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:00:53:230
12,0000 %	R\$ 61.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:01:01:633
13,0000 %	R\$ 60.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:02:10:943
14,0000 %	R\$ 60.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:02:23:350
15,0000 %	R\$ 59.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:03:37:787
16,0000 %	R\$ 58.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:03:48:330
17,0000 %	R\$ 58.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:04:52:683
18,0000 %	R\$ 57.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:05:02:430
19,0000 %	R\$ 56.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:06:11:600
20,0000 %	R\$ 56.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:06:28:733
21,0000 %	R\$ 55.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:07:40:153
22,0000 %	R\$ 54.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:07:58:673
23,0000 %	R\$ 53.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:09:17:423
24,0000 %	R\$ 53.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:10:09:053
25,0000 %	R\$ 52.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:11:17:577
26,0000 %	R\$ 51.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:11:25:447
27,0000 %	R\$ 51.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:12:37:777
28,0000 %	R\$ 50.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:12:48:403
29,0000 %	R\$ 49.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:14:02:243
30,0000 %	R\$ 49.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:14:07:107
31,0000 %	R\$ 48.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:15:17:330
32,0000 %	R\$ 47.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:15:19:823
33,0000 %	R\$ 46.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:16:28:740
34,0000 %	R\$ 46.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:16:31:657
35,0000 %	R\$ 45.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:17:43:537
36,0000 %	R\$ 44.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:17:55:870
37,0000 %	R\$ 44.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:19:16:750
38,0000 %	R\$ 43.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:19:35:473
39,0000 %	R\$ 42.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:20:45:877
40,0000 %	R\$ 42.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:20:53:513
41,0000 %	R\$ 41.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:22:00:443
42,0000 %	R\$ 40.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:22:03:247
43,0000 %	R\$ 39.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:23:11:717
44,0000 %	R\$ 39.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:23:14:850
45,0000 %	R\$ 38.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:24:27:620
46,0000 %	R\$ 37.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:24:33:030
47,0000 %	R\$ 37.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:25:44:323
48,0000 %	R\$ 36.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:25:47:923

49,0000 %	R\$ 35.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:26:57:047
50,0000 %	R\$ 35.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:27:01:663
51,0000 %	R\$ 34.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:28:08:797
52,0000 %	R\$ 33.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:28:11:780
53,0000 %	R\$ 32.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:29:21:613
54,0000 %	R\$ 32.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:29:25:443
55,0000 %	R\$ 31.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:30:35:310
56,0000 %	R\$ 30.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:30:42:393
57,0000 %	R\$ 30.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:31:54:440
58,0000 %	R\$ 29.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:31:55:817
59,0000 %	R\$ 28.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:33:05:237
60,0000 %	R\$ 28.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:33:13:463
61,0000 %	R\$ 27.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:34:26:503
62,0000 %	R\$ 26.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:34:28:450
63,0000 %	R\$ 25.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:35:36:460
64,0000 %	R\$ 25.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:35:39:080
65,0000 %	R\$ 24.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:36:46:307
66,0000 %	R\$ 23.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:36:55:043
67,0000 %	R\$ 23.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:38:04:670
68,0000 %	R\$ 22.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:38:15:803
69,0000 %	R\$ 21.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:39:24:927
70,0000 %	R\$ 21.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:41:21:850
71,0000 %	R\$ 20.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:42:31:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 11:51:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 12:44:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 12:44:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:32:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 71,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 58.590,0000	01/06/2022 20:59:43
	Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 59.150,0000	01/06/2022 18:29:19
	Marca: Renaul Fabricante: Renault Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 13798 Porte da empresa: ME/EPP						

000234

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,5000 %	R\$ 59.150,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 58.590,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
18,0000 %	R\$ 57.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:06:25:973
19,0000 %	R\$ 56.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:06:33:760
20,0000 %	R\$ 56.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:07:45:443
21,0000 %	R\$ 55.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:08:02:507
22,0000 %	R\$ 54.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:09:23:707
23,0000 %	R\$ 53.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:10:05:787
24,0000 %	R\$ 53.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:11:12:387
25,0000 %	R\$ 52.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:11:20:257
26,0000 %	R\$ 51.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:12:29:860
27,0000 %	R\$ 51.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:12:37:920
28,0000 %	R\$ 50.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:13:52:010
29,0000 %	R\$ 49.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:14:00:137
30,0000 %	R\$ 49.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:15:03:853
31,0000 %	R\$ 48.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:15:12:283
32,0000 %	R\$ 47.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:16:21:657
33,0000 %	R\$ 46.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:16:26:347
34,0000 %	R\$ 46.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:17:37:160
35,0000 %	R\$ 45.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:17:59:190
36,0000 %	R\$ 44.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:19:22:893
37,0000 %	R\$ 44.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:19:31:213
38,0000 %	R\$ 43.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:20:39:823
39,0000 %	R\$ 42.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:20:47:700
40,0000 %	R\$ 42.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:21:53:090
41,0000 %	R\$ 41.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:21:59:940
42,0000 %	R\$ 40.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:23:05:460
43,0000 %	R\$ 39.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:23:11:043
44,0000 %	R\$ 39.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:24:21:650
45,0000 %	R\$ 38.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:24:28:550
46,0000 %	R\$ 37.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:25:38:617
47,0000 %	R\$ 37.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:25:43:930
48,0000 %	R\$ 36.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:26:51:390
49,0000 %	R\$ 35.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:26:56:613
50,0000 %	R\$ 35.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:28:02:123
51,0000 %	R\$ 34.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:28:07:327
52,0000 %	R\$ 33.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:29:15:773
53,0000 %	R\$ 32.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:29:20:597
54,0000 %	R\$ 32.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:30:29:613
55,0000 %	R\$ 31.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:30:36:383
56,0000 %	R\$ 30.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:31:46:567
57,0000 %	R\$ 30.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:31:50:843
58,0000 %	R\$ 29.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:32:59:067
59,0000 %	R\$ 28.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:33:09:350
60,0000 %	R\$ 28.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:34:20:660
61,0000 %	R\$ 27.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:34:25:157
62,0000 %	R\$ 26.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:35:31:120
63,0000 %	R\$ 25.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:35:34:203
64,0000 %	R\$ 25.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:36:40:207
65,0000 %	R\$ 24.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:36:45:743
66,0000 %	R\$ 23.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:37:58:903
67,0000 %	R\$ 23.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:38:07:240
68,0000 %	R\$ 22.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:39:18:230
69,0000 %	R\$ 21.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:39:22:433
70,0000 %	R\$ 21.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:40:32:097

71,0000 %	R\$ 20.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:41:28:433
72,0000 %	R\$ 19.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:42:51:267
73,0000 %	R\$ 18.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:42:59:367
74,0000 %	R\$ 18.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 12:44:48:710
75,0000 %	R\$ 17.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 12:45:09:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 11:57:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 12:47:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 12:47:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:32:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 75,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

4
000235

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 27.210,0000	01/06/2022 20:59:44
	Marca: HONDA Fabricante: HONDA Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922 Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 27.450,0000	01/06/2022 18:29:19
	Marca: Honda Fabricante: Honda Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 9922 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 27.450,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 27.210,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
15,0000 %	R\$ 25.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:37:15:697
16,0000 %	R\$ 25.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:38:18:923
18,0000 %	R\$ 24.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:39:22:507
19,0000 %	R\$ 24.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:39:42:047
22,0000 %	R\$ 23.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:40:49:033

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 13:30:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 13:42:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 13:42:50	Item encerrado para lances.

000236

Aceite de proposta 06/06/2022 10:32:40 Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 22,0000%.

Habilitação de fornecedor 06/06/2022 10:34:14 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 45.350,0000	01/06/2022 20:59:44
	Marca: PERKINS Fabricante: PERKINS Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP						
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 45.750,0000	01/06/2022 18:29:20
	Marca: Perkins Fabricante: Perkins Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motor Perkins. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP						
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Sim	Sim	1	8,3000 %	R\$ 45.850,0000	03/06/2022 08:12:35
	Marca: PERKINS Fabricante: PERKINS Modelo / Versão: PERKINS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção Material: Aço , Tipo: Carro Esteira Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,3000 %	R\$ 45.850,0000	20.649.395/0001-65	03/06/2022 08:30:00:440
8,5000 %	R\$ 45.750,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 45.350,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
10,3000 %	R\$ 44.850,0000	20.649.395/0001-65	03/06/2022 13:30:01:890
11,3000 %	R\$ 44.350,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:38:26:013
12,3000 %	R\$ 43.850,0000	20.649.395/0001-65	03/06/2022 13:38:27:413
15,0000 %	R\$ 42.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:38:27:537
16,0000 %	R\$ 42.000,0000	20.649.395/0001-65	03/06/2022 13:38:29:357
17,0000 %	R\$ 41.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:38:35:917
18,0000 %	R\$ 41.000,0000	20.649.395/0001-65	03/06/2022 13:38:37:410
19,0000 %	R\$ 40.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:38:51:977
21,0000 %	R\$ 39.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:39:58:367
22,0000 %	R\$ 39.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:40:14:683
25,0000 %	R\$ 37.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:41:18:707
26,0000 %	R\$ 37.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:41:26:210
28,0000 %	R\$ 36.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:42:46:943
29,0000 %	R\$ 35.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:42:58:323
31,0000 %	R\$ 34.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:44:01:767
32,0000 %	R\$ 34.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:44:14:727
33,0000 %	R\$ 33.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:45:17:510

000237

34,0000 %	R\$ 33.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:45:35:727
35,0000 %	R\$ 32.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:46:38:213
36,0000 %	R\$ 32.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:47:02:173
37,0000 %	R\$ 31.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:48:06:243
38,0000 %	R\$ 31.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:48:16:290
39,0000 %	R\$ 30.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:49:19:693
40,0000 %	R\$ 30.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:49:29:767
41,0000 %	R\$ 29.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:50:33:010
42,0000 %	R\$ 29.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:51:08:580
44,0000 %	R\$ 28.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:52:32:983
45,0000 %	R\$ 27.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:52:51:320
46,0000 %	R\$ 27.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:53:56:200
47,0000 %	R\$ 26.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:54:05:180
49,0000 %	R\$ 25.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:55:08:667
50,0000 %	R\$ 25.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:56:38:497
52,0000 %	R\$ 24.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:57:48:867
53,0000 %	R\$ 23.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:58:04:520
54,0000 %	R\$ 23.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:59:10:723
55,0000 %	R\$ 22.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:59:29:843
56,0000 %	R\$ 22.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:00:40:193
57,0000 %	R\$ 21.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:00:55:573
58,0000 %	R\$ 21.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:02:03:453
59,0000 %	R\$ 20.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:02:16:427
60,0000 %	R\$ 20.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:03:24:380
61,0000 %	R\$ 19.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:03:43:337
62,0000 %	R\$ 19.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:05:00:043
63,0000 %	R\$ 18.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:05:24:047
64,0000 %	R\$ 18.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:06:29:867
65,0000 %	R\$ 17.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:06:38:490
66,0000 %	R\$ 17.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:07:49:387
67,0000 %	R\$ 16.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:08:27:450
68,0000 %	R\$ 16.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:10:15:700
69,0000 %	R\$ 15.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:11:24:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 14:13:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 14:13:25	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:33:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 69,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 9.070,0000	01/06/2022 20:59:44
	Marca: SCANIA						
	Fabricante: SCANIA						
	Modelo / Versão: 2022						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus						

da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654

Porte da empresa: ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Santos
 Sim Sim 1 8,5000 % R\$ 9.150,0000 01/06/2022 18:29:20
 AUTO PECAS
 LTDA

Marca: Scania**Fabricante:** Scania**Modelo / Versão:** original**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 9.150,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 9.070,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
15,0000 %	R\$ 8.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:38:38:107
16,0000 %	R\$ 8.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:38:48:813
18,0000 %	R\$ 8.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:39:51:893
19,0000 %	R\$ 8.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:40:19:090
22,0000 %	R\$ 7.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:41:26:543
23,0000 %	R\$ 7.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:41:33:487
25,0000 %	R\$ 7.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:42:59:590
26,0000 %	R\$ 7.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:43:10:323
28,0000 %	R\$ 7.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:44:13:110
29,0000 %	R\$ 7.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:44:21:207
31,0000 %	R\$ 6.900,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:45:26:510
32,0000 %	R\$ 6.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:45:39:010
33,0000 %	R\$ 6.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:46:46:217
34,0000 %	R\$ 6.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:47:05:590
35,0000 %	R\$ 6.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:48:14:560
36,0000 %	R\$ 6.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:48:22:880
37,0000 %	R\$ 6.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:49:27:387
38,0000 %	R\$ 6.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:49:44:690
39,0000 %	R\$ 6.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:50:47:847
40,0000 %	R\$ 6.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:51:13:030
42,0000 %	R\$ 5.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:52:39:277
43,0000 %	R\$ 5.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:52:54:307
44,0000 %	R\$ 5.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:54:03:560
45,0000 %	R\$ 5.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:54:11:323
47,0000 %	R\$ 5.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:55:41:793
48,0000 %	R\$ 5.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:56:45:023
50,0000 %	R\$ 5.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:57:56:013
51,0000 %	R\$ 4.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:58:08:273
52,0000 %	R\$ 4.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:59:17:040
53,0000 %	R\$ 4.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:59:26:793
55,0000 %	R\$ 4.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:00:30:210
56,0000 %	R\$ 4.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:00:52:500
57,0000 %	R\$ 4.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:01:55:613
58,0000 %	R\$ 4.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:02:21:047
60,0000 %	R\$ 4.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:03:30:563
61,0000 %	R\$ 3.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:03:39:897
62,0000 %	R\$ 3.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:04:53:903
63,0000 %	R\$ 3.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:05:30:197

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022	Item encerrado para lances.

	14:07:31	
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 14:07:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:33:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 63,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA Marca: FURUKAWA Fabricante: PARALELO Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 8.370,0000	01/06/2022 21:04:50
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA Marca: Scania Fabricante: Scania Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1	15,5000 %	R\$ 8.450,0000	01/06/2022 18:33:16

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,5000 %	R\$ 8.450,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 8.370,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
20,0000 %	R\$ 8.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:51:53:680
21,0000 %	R\$ 7.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:52:03:163
25,0000 %	R\$ 7.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 13:53:09:040
26,0000 %	R\$ 7.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 13:53:21:167

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

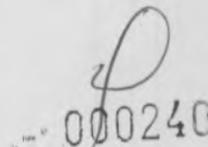
Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 13:42:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 13:55:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	03/06/2022 13:55:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:33:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 26,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 13.605,0000	01/06/2022 21:04:50



LTDA

Marca: CITROEN**Fabricante:** CITROEN**Modelo / Versão:** 2022**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1º linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798**Porte da empresa:** ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Santos Sim Sim 1 8,5000 % R\$ 13.725,0000 01/06/2022 18:33:16
 AUTO PECAS
 LTDA

Marca: Citroen**Fabricante:** Citroen**Modelo / Versão:** original**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1º linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 13.725,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 13.605,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
15,0000 %	R\$ 12.750,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:04:38:337
16,0000 %	R\$ 12.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:05:15:360
20,0000 %	R\$ 12.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:06:17:000
21,0000 %	R\$ 11.850,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:06:42:507
24,0000 %	R\$ 11.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:07:58:643
25,0000 %	R\$ 11.250,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:08:15:097
27,0000 %	R\$ 10.950,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:09:29:390
26,0000 %	R\$ 11.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:09:40:663
28,0000 %	R\$ 10.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:09:47:390
30,0000 %	R\$ 10.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:10:50:500
31,0000 %	R\$ 10.350,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:11:27:300
33,0000 %	R\$ 10.050,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:12:32:753
34,0000 %	R\$ 9.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:12:49:370
36,0000 %	R\$ 9.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:13:53:897
37,0000 %	R\$ 9.450,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:14:13:587
39,0000 %	R\$ 9.150,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:15:17:033
40,0000 %	R\$ 9.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:15:46:373
41,0000 %	R\$ 8.850,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:16:53:163
42,0000 %	R\$ 8.700,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:18:04:787
44,0000 %	R\$ 8.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:19:12:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 13:55:22	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 14:21:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 14:21:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:33:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 44,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 23 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 12.555,0000	01/06/2022

PECAS
FURUKAWA
LTDA

Marca: FURUKAWA
Fabricante: PARALELO
Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798

Porte da empresa: ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Santos AUTO PECAS LTDA Sim Sim 1 15,5000 % R\$ 12.675,0000 01/06/2022 18:33:16

Marca: Citroen

Fabricante: Citroen

Modelo / Versão: original

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços. ComprasNet 13798

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,5000 %	R\$ 12.675,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 12.555,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
20,0000 %	R\$ 12.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:16:36:590
21,0000 %	R\$ 11.850,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:16:47:947
24,0000 %	R\$ 11.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:17:51:350
25,0000 %	R\$ 11.250,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:18:01:633
27,0000 %	R\$ 10.950,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:19:05:197
28,0000 %	R\$ 10.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:19:15:087
30,0000 %	R\$ 10.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:20:20:400
31,0000 %	R\$ 10.350,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:20:30:430
33,0000 %	R\$ 10.050,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:21:36:473
34,0000 %	R\$ 9.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:21:53:363
37,0000 %	R\$ 9.450,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:22:58:683
38,0000 %	R\$ 9.300,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:23:29:697
40,0000 %	R\$ 9.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:24:33:233
41,0000 %	R\$ 8.850,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:24:53:720
43,0000 %	R\$ 8.550,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:25:56:947
44,0000 %	R\$ 8.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:26:17:593
45,0000 %	R\$ 8.250,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:27:21:120
46,0000 %	R\$ 8.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:28:57:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 14:07:31	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 14:30:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 14:30:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 46,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 18.140,0000	01/06/2022 21:04:50

LTDA

Marca: IVECO**Fabricante:** IVECO**Modelo / Versão:** 2022**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654**Porte da empresa:** ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Santos Sim Sim 1 8,5000 % R\$ 18.300,0000 01/06/2022 18:33:16
 AUTO PECAS
 LTDA

Marca: Iveco**Fabricante:** Iveco**Modelo / Versão:** original**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 1654**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 18.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 18.140,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
15,0000 %	R\$ 17.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:22:30:300
16,0000 %	R\$ 16.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:22:44:627
20,0000 %	R\$ 16.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:23:51:387
21,0000 %	R\$ 15.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:24:03:007
25,0000 %	R\$ 15.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:25:06:010
26,0000 %	R\$ 14.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:25:15:553
30,0000 %	R\$ 14.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:26:18:730
31,0000 %	R\$ 13.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:26:27:300
33,0000 %	R\$ 13.400,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:27:33:320
34,0000 %	R\$ 13.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:28:53:433
36,0000 %	R\$ 12.800,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:30:06:123
37,0000 %	R\$ 12.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:30:33:980
39,0000 %	R\$ 12.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:31:43:047
41,0000 %	R\$ 11.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:32:33:680
42,0000 %	R\$ 11.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:33:53:520
43,0000 %	R\$ 11.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:35:08:720
44,0000 %	R\$ 11.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:36:10:863
46,0000 %	R\$ 10.800,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:37:22:963
47,0000 %	R\$ 10.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:38:23:350
48,0000 %	R\$ 10.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:39:03:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 14:13:25	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 14:41:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 14:41:04	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:33:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 48,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 25 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
81.050.635/0001-03	AUTO PECAS	Sim	Sim	1	16,3000 %	R\$ 8.370,0000	01/06/2022

FURUKAWA
LTDA

Marca: FURUKAWA
Fabricante: PARALELO
Modelo / Versão: 2022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654

Porte da empresa: ME/EPP

31.361.578/0001-05 W F DOS Santos Sim Sim 1 15,5000 % R\$ 8.450,0000 01/06/2022 18:33:16
AUTO PECAS
LTDA

Marca: Iveco
Fabricante: Iveco
Modelo / Versão: original

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças paralelas para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço. ComprasNet 1654

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
15,5000 %	R\$ 8.450,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
16,3000 %	R\$ 8.370,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
20,0000 %	R\$ 8.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:30:27:913
21,0000 %	R\$ 7.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:30:40:087
23,0000 %	R\$ 7.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:31:51:277
24,0000 %	R\$ 7.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:32:21:087
25,0000 %	R\$ 7.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:33:23:543
26,0000 %	R\$ 7.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:33:33:843
28,0000 %	R\$ 7.200,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:34:34:873
29,0000 %	R\$ 7.100,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:35:27:823
30,0000 %	R\$ 7.000,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:36:35:190
31,0000 %	R\$ 6.900,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:38:09:427
34,0000 %	R\$ 6.600,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:39:14:150
35,0000 %	R\$ 6.500,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:39:30:103
37,0000 %	R\$ 6.300,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:40:38:493
38,0000 %	R\$ 6.200,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:40:47:270
39,0000 %	R\$ 6.100,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:41:50:710
40,0000 %	R\$ 6.000,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:41:56:233
43,0000 %	R\$ 5.700,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:42:59:023
44,0000 %	R\$ 5.600,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:43:09:340
45,0000 %	R\$ 5.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:44:12:863
46,0000 %	R\$ 5.400,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 14:45:14:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 14:21:13	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 14:47:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 14:47:15	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:33:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, pelo melhor lance de 46,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Peças / Acessórios Equipamentos Oficina Manutenção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

81.050.635/0001-03	AUTO PECAS FURUKAWA LTDA	Sim	Sim	1	9,3000 %	R\$ 9.070,0000	01/06/2022 21:04:50
Marca: YAMAHA Fabricante: YAMAHA Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 9922 Porte da empresa: ME/EPP							
31.361.578/0001-05	W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA	Sim	Sim	1	8,5000 %	R\$ 9.150,0000	01/06/2022 18:33:16
Marca: Yamaha Fabricante: Yamaha Modelo / Versão: original Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. ComprasNet 9922 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,5000 %	R\$ 9.150,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 08:30:00:440
9,3000 %	R\$ 9.070,0000	81.050.635/0001-03	03/06/2022 08:30:00:440
15,0000 %	R\$ 8.500,0000	31.361.578/0001-05	03/06/2022 14:40:09:107

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

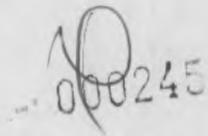
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	03/06/2022 14:30:58	Item aberto para lances.
Encerramento	03/06/2022 14:42:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/06/2022 14:42:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	06/06/2022 10:32:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, pelo melhor lance de 15,0000%.
Habilitação de fornecedor	06/06/2022 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/06/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/06/2022 08:37:02	Bom dia senhores!
Pregoeiro	03/06/2022 08:37:35	Em nome do Município de Ubitatã, agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	03/06/2022 08:39:11	Gostaria de informar a todos, para ficarem atentos aos lances ofertados. Uma vez que a empresa deverá cumprir os lances ofertados para os itens arrematados.
Pregoeiro	03/06/2022 08:39:47	Os quais posteriormente serão contratados pela prefeitura com base nos lances pactuados na fase de lances do referido pregão.
Pregoeiro	03/06/2022 08:47:53	Ressaltando que as empresas que não cumprirem as obrigações assumidas no referido processo licitatório, estarão sujeitas as sanções administrativas.
Sistema	03/06/2022 09:01:30	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/06/2022	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



	09:01:30	
Sistema	03/06/2022 09:02:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 09:02:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/06/2022 09:22:36	Senhores atentem-se aos lances ofertados. Pois a vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, ou seja, o percentual de desconto aplicado refletirá em toda a contratação.
Pregoeiro	03/06/2022 09:24:28	Por gentileza, oferte os percentuais de desconto de acordo com as margens de suas empresas.
Pregoeiro	03/06/2022 09:25:34	Mais uma vez, ressalto para atentar aos lances ofertados, pois terão que assumir os percentuais em toda a contratação.
Sistema	03/06/2022 09:28:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 09:28:35	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 09:38:24	O item 4 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 09:38:24	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 09:43:42	O item 5 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 09:43:42	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 10:23:42	O item 6 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 10:23:42	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 10:30:55	O item 7 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 10:30:55	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 10:34:37	O item 8 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 10:34:37	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 11:13:05	O item 9 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 11:13:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 11:24:52	O item 10 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 11:24:55	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 11:26:01	O item 11 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 11:26:01	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 11:48:08	O item 12 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 11:48:08	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 11:51:36	O item 13 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 11:51:36	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 11:57:04	O item 14 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 11:57:05	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 12:17:34	O item 15 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 12:44:32	O item 16 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 12:47:10	O item 17 está encerrado.
Sistema	03/06/2022	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	13:30:00	
Sistema	03/06/2022 13:30:01	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 13:30:01	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 13:42:50	O item 18 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 13:42:50	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 13:55:22	O item 21 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 13:55:22	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 14:07:31	O item 20 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 14:07:31	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 14:13:25	O item 19 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 14:13:25	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 14:21:13	O item 22 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 14:21:13	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 14:30:58	O item 23 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 14:30:58	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/06/2022 14:41:04	O item 24 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 14:42:10	O item 26 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 14:47:15	O item 25 está encerrado.
Sistema	03/06/2022 14:48:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	03/06/2022 15:28:20	Senhores findada a fase de lances, procederei a convocação das propostas readequadas. As propostas deverão ser encaminhadas nos moldes do edital e no prazo máximo de 2 horas a contar da convocação.
Pregoeiro	03/06/2022 15:31:32	Para AUTO PECAS FURUKAWA LTDA - Convoco que a empresa, encaminhe proposta readequada em conformidade com os lances ofertados (percentuais de descontos concedido) para os itens 4, 6, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24 e 25. Irei realizar a convocação, via sistema, apenas no item 4, desta forma, a empresa deverá encaminhar uma única propostas contendo todos os itens arrematados.
Pregoeiro	03/06/2022 15:32:11	Para W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - Convoco que a empresa, encaminhe proposta readequada em conformidade com os lances ofertados (percentuais de descontos concedido) para os itens 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 22 e 26. Irei realizar a convocação, via sistema, apenas no item 1, desta forma, a empresa deverá encaminhar uma única propostas contendo todos os itens arrematados.
Sistema	03/06/2022 15:32:22	Senhor fornecedor AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	03/06/2022 15:32:28	Senhor fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/06/2022 16:38:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AUTO PECAS FURUKAWA LTDA, CNPJ/CPF: 81.050.635/0001-03, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	03/06/2022 16:47:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	03/06/2022 16:55:28	Senhores a sessão será suspensa e retomaremos a mesma às 10 horas de segunda feira (06/06/2022).
Pregoeiro	06/06/2022 10:01:07	Bom dia! Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	06/06/2022 10:01:43	Para W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - Por gentileza, encaminhar novamente a proposta readequada nos moldes do item 12 do edital.
Pregoeiro	06/06/2022 10:02:06	Para W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - A empresa tem 30 minutos para realizar o anexo, mediante convocação.

000246

000247

Sistema	06/06/2022 10:02:16	Senhor fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
31.361.578/0001-05	06/06/2022 10:06:18	bom dia ja envio
Sistema	06/06/2022 10:09:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/06/2022 10:22:48	Senhor fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/06/2022 10:23:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.361.578/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	06/06/2022 10:23:31	Para W F DOS SANTOS AUTO PECAS LTDA - Por gentileza anexar o arquivo corretamente.
Sistema	06/06/2022 10:34:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	06/06/2022 10:34:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/06/2022 às 11:04:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	02/06/2022 16:09:25	
Abertura da sessão pública	03/06/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	03/06/2022 14:48:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/06/2022 10:34:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/06/2022 10:34:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/06/2022 às 11:04:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:39 horas do dia 06 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



000248

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/05/2022 17:16:22

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 11/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00065/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00029/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
5641	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 26		
Objeto				
Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para a manutenção de veículos e máquinas pesadas				
Data da Divulgação				
11/05/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 11/05/2022 às 08:00		Em 03/06/2022 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



000250

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 65/2022, processo nº. 5641/2022, cujo objeto é aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 26 de julho de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000251

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5641/2022.
2. MODALIDADE Nº: 65/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.
4. FORNECEDOR (A): **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.050.635/0001-03, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).
5. FORNECEDOR (A): **WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/06/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000253

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.603- ANO: XVII

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 10 de Agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 27 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 26 de Julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5742/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h do dia 11 de Agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 11 de Agosto de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 28 de Julho de 2022.

Ubatuba, Paraná, 27 de Julho de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 43/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5738/2022.

2. OBJETO: Aquisição de placas em inox gravadas em baixo relevo, destinadas à inauguração de obras.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FÁBRICA DE PLACAS SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.182.300/0001-26, situada na Rua Jorge Lacerda, 1502, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85.811-350, telefone nº (45) 3038-3505.

5. VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de Julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5620/2022.

2. MODALIDADE Nº: 3/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

4. FORNECEDOR (A): CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.651.304/0001-44, situada na Rodovia Br 369, km 499,5, sala 02, na cidade de Corbélia, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-2.673.328,35 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/07/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5641/2022.

2. MODALIDADE Nº: 65/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.

4. FORNECEDOR (A): AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.050.635/0001-03, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

4.1 VALOR: R\$-675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

5. FORNECEDOR (A): WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, na cidade de Ubatuba, Estado Paraná.

5.1 VALOR: R\$-1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



000254

CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 5641/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.050.635/0001-03, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1906, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 3543-1912, e-mail (thiagoautopecasfurukawa@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5641/2022, Pregão 65/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	Percentual de desconto	MARCA
4	Peças paralelas para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1,	GB	30.000,00	63%	Paralelo
6	Peças Paralelas para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volkswagen:	1	GB	120.000,00	78%	Paralelo
8	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e caminhões da linha Ford.	1	UN	100.000,00	80%	Paralelo
10	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários, vans, ônibus e caminhões da linha Mercedes Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	GB	120.000,00	80%	Paralelo
12	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha	1	GB	100.000,00	49%	Paralelo



	Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema preços.					
15	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Mitsubishi . Com base de preços na Tabela do Sistema preços.	1	GB	20.000,00	36%	Mitsubishi
17	Peças paralelas para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	GB	70.000,00	75%	Paralelo
19	Peças originais ou de primeira linha para manutenção de motor Perkins.	1	UN	50.000,00	69%	Perkins
20	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	GB	10.000,00	63%	Scania
21	Peças paralelas para manutenção de ônibus da linha Scania. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	GB	10.000,00	26%	Paralelo
23	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços	1	UN	15.000,00	46%	Paralelo
24	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	gb	20.000,00	48%	Iveco
25	Peças paralelas para manutenção de vans e micro ônibus da linha Iveco. Com base de preços na Tabela do Sistema de preço.	1	GB	10.000,00	46%	Paralelo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação da entrega da ordem de compra será de até 3 (três) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

6.2. Todas as peças, acessórios, componentes deverão atender as normas técnicas, que define as características mínimas de seguranças, independente da categoria, marca e modelo que se enquadre com garantia mínima de três meses.

6.3. As peças, acessórios, componentes deverão ser genuínas, originais ou paralelas de primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Regulação (NBR).

6.4. Entendem-se por peças, acessórios, componentes novos, todos os produtos que sejam inteiramente novos e que não tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondiçãoamento ou remanufatura.

6.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5.1 Os produtos deverão ser entregues no setor **Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde no antigo posto corujão.**

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Ata de Registro de Preço.



6.6.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.9. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

6.10. Quando utilizada pela empresa a tabela de preços Audatex, o Município encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o Município dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o Município permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.11. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o Município encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a empresa disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

6.12. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		330.000,00
0607	3746	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	160.000,00
0607	3747	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3752	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
1001	3770	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		80.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		125.000,00
0701	3758	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1101	3787	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1202	3794	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1601	3804	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		60.000,00



10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.



11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preço será de responsabilidade dos Secretários titulares de cada Secretaria

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Sergio Marques de Lima, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo dos servidores indicados pelos Secretários de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.



A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.



13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

Representante legal da empresa



000266

CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO Nº 5641/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 3543-5600, e-mail (rsatopecas@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5641/2022, Pregão 65/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	Percentual de Desconto	MARCA
1	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Chevrolet. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Chevrolet:	1	GB	110.000,00	68%	Chevrolet
2	Peças paralelas para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Chevrolet.	1	UN	110.000,00	40%	Chevrolet
3	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de Camionete da linha Toyota. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	GB	55.000,00	32%	Toyota
5	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos utilitários da linha Volkswagen – VW. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volkswagen:	1	GB	160.000,00	72%	Volkswagen
7	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Ford. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Ford:	1	GB	100.000,00	74%	Ford



9	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de caminhões da linha Mercedes-Benz. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Mercedes-Benz:	1	GB	120.000,00	73%	Mercedes
11	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Fiat. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Fiat:	1	GB	120.000,00	73%	Fiat
13	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos, utilitários e vans da linha Volare. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços. Tabela de veículos da linha Volare:	1	UN	70.000,00	31%	Volare
14	Peças Paralelas para manutenção de veículos da linha Volare. Com base de preços na tabela de preços	1	UN	60.000,00	42%	Volare
16	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos e vans da linha Renault. Com base de preços na Tabela do Sistema preço.	1	GB	70.000,00	71%	Renault
18	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de motos da linha Honda. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN	30.000,00	22%	Honda
22	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de veículos da linha Citroen. Com base de preços na tabela de preços	1	UN	15.000,00	44%	Citroen
26	Peças originais ou de 1ª linha para manutenção de moto da linha Yamaha. Com base de preços na Tabela do Sistema de preços.	1	UN	10.000,00	15%	Yamaha

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo de solicitação da entrega da ordem de compra será de até 3 (três) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preço.

6.1.2. O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

6.2. **Todas as peças, acessórios, componentes deverão atender as normas técnicas, que define as características mínimas de segurança, independente da categoria, marca e modelo que se enquadre com garantia mínima de três meses.**

6.3. **As peças, acessórios, componentes deverão ser genuínas, originais ou paralelas de primeira linha com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original, obedecendo às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Regulação (NBR).**

6.4. **Entendem-se por peças, acessórios, componentes novos, todos os produtos que sejam inteiramente novos e que não tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por acondicionamento ou remanufatura.**

6.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



000269

6.5.1 Os produtos deverão ser entregues no setor **Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, anexo à garagem de veículos da Secretaria da Saúde no antigo posto corujão.**

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Ata de Registro de Preço.

6.6.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora à retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.8. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.9. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

6.10. Quando utilizada pela empresa a tabela de preços Audatex, o Município encaminhará a Ordem de Compras juntamente com os preços dos itens já consultados na tabela, uma vez que o Município dispõe de acesso a tal sistema. Caso necessário, o Município permitirá à empresa efetuar consulta à tabela a fim de comparação dos orçamentos com os informados na Ordem de Compras.

6.11. Quando for utilizada tabela das revendedoras autorizadas ou qualquer sistema similar à Audatex, o Município encaminhará Ordem de Compras à empresa indicando quais itens necessita, devendo a empresa disponibilizar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de três horas, os orçamentos obtidos junto à tabela de preços utilizada para eventual verificação. Caso necessário, a empresa deverá possibilitar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços a consulta junto à tabela de preços utilizada.

6.12. O Município reserva-se no direito de não aceitar peças que não estiverem em conformidade com a exigências apresentadas no edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.



7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0902	3766	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		330.000,00
0607	3746	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	160.000,00
0607	3747	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3752	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	100.000,00
0607	3756	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	384	100.000,00
1001	3770	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00
1002	3772	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		80.000,00
1004	3777	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
1004	3779	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		140.000,00
0201	3652	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
0309	3668	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		125.000,00
0701	3758	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1101	3787	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		50.000,00
1202	3794	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC		30.000,00



1601	3804	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	60.000,00
1801	3814	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	60.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de



Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preço será de responsabilidade dos Secretários titulares de cada Secretaria

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Sergio Marques de Lima, lotado (a) na Secretaria da Administração, e na sua ausência, ficará a cargo dos servidores indicados pelos Secretários de cada Secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.



14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.603- ANO: XVII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.651.304/0001-44.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5620/2022.

OBJETO: MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-2.673.328,35 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FÁBRICA DE PLACAS SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.182.300/0001-26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5738/2022.

OBJETO: Aquisição de placas em inox gravadas em baixo relevo, destinadas à inauguração de obras.

VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.050.635/0001-03.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5641/2022.

OBJETO: Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.

VALOR: R\$-675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.578/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5641/2022.

OBJETO: Aquisição de peças originais de 1ª linha e paralelas para manutenção dos veículos do Município.

VALOR: R\$-1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): FIDEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.632.224/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5687/2022.

OBJETO: Contratação de serviços, por meio de registro de preços, de avaliação de terrenos.

VALOR: R\$-5.898,00 (cinco mil oitocentos noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5269/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Ubiratã.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses, passando o término do mesmo para 29/07/2023, reajustando os valores para consumo no período em 11,89% de acordo com a variação do IPCA.

VALOR: R\$ 603.848,44

NOVA VIGENCIA: 29/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

FORNECEDOR (A): PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5379/2021

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de medicamentos.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item 44, passando o valor de R\$ 0,43 para R\$ 0,61.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2020 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

2. CONTRATANTE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.